

I - REGÊNCIA LEGAL

VIGÊNCIA DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 12 (doze) MESES

LEI FEDERAL 14.133/2021 E RESOLUÇÃO Nº 002/2024

II – ÓRGÃO INTERESSADO

SECRETARIA EXECUTIVA

III - MODALIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2025 SRP

IV. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

048/2025

V. TIPO DE LICITAÇÃO

MENOR PREÇO

VI. REGIME DE EXECUÇÃO

INDIRETA

VII. OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada, no fornecimento de Indumentárias: uniformes, bornais e tênis escolares que comporão o “KIT ESCOLAR ESTUDANTIL”, a ser distribuído para os alunos da Rede de Ensino dos municípios consorciados ao Consórcio Portal do Sertão, em conformidade com as especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência, por um período de 12 (doze) meses, possibilitando a prorrogação conforme legislação vigente Lei n.º 14.133/2021, Decreto n.º 11.462/2023, Resolução n.º 002/2024 (regulamento da Lei de Licitações e Contratos) e demais legislações pertinentes.

VIII - LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00h do dia 11/07/2025 até às 08:00:00h do dia 24/07/2025

JULGAMENTO PROPOSTAS: Das 08:01h às 08:59h do dia 24/07/2025

INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00h do dia 24/07/2025

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL | www.bll.org.br

IX - PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU CAPITAL SOCIAL NECESSÁRIO 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR ESTIMADO/ PROPOSTA

X - LOCAL E HORÁRIO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL CONSORCIO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO PORTAL DO SERTÃO, SALA DE LICITAÇÕES, DAS 08:00 H AS 13:00 H EM DIA ÚTIL OU ATRAVÉS DO E-MAIL compraslicitacoes@portaldosertao.ba.gov.br

Pregoeiro responsável

DAVI SILVA REIS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2025

CONSORCIO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO PORTAL DO SERTÃO, E ESTE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, DESIGNADO PELA PORTARIA N.º 033/2024, LEVAM AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, E RESOLUÇÃO Nº 002/2023, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão: 24/07/2025 Horário: 09:00

Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL | www.bll.org.br

Critério de Julgamento: Menor Preço

Modo de disputa: Aberto e Fechado

Impugnações e Esclarecimentos até 3 (três) dias úteis antes do dia da abertura das Propostas.

1. DO OBJETO

- 1.1. Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada, no fornecimento de Indumentárias: uniformes, bornais e tênis escolares que comporão o “KIT ESCOLAR ESTUDANTIL”, a ser distribuído para os alunos da Rede de Ensino dos municípios consorciados ao Consórcio Portal do Sertão, em conformidade com as especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência, por um período de 12 (doze) meses, possibilitando a prorrogação conforme legislação vigente Lei n.º 14.133/2021, Decreto n.º 11.462/2023, Resolução n.º 002/2024 (regulamento da Lei de Licitações e Contratos) e demais legislações pertinentes.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1. Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL | www.bll.org.br
- 2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.
- 2.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 2.4. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 2.5. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo (s);.

- 2.6. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 2.7. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;
- 2.8. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 2.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 2.10. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.
- 2.11. Como condição para participação no Pregão Eletrônico, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
 - 2.11.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;
 - 2.11.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
 - 2.11.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
 - 2.11.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
 - 2.11.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
 - 2.11.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 2.11.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;
 - 2.11.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;
 - 2.11.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

2.11.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

2.12. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

2.13. DO CREDENCIAMENTO

2.13.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL | www.bll.org.br que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

2.13.2. O cadastro deverá ser feito no Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL | www.bll.org.br.

2.13.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

2.13.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.13.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.13.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

3.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

3.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

- 3.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 3.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 3.6. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 3.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Agente de Contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do CDS, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

UNIDADE: Informar no Contrato

PROJETO/ATIVIDADE: Informar no Contrato

ELEMENTO DE DESPESA: Informar no Contrato

FONTE DE RECURSOS: Informar no Contrato

5 .DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

5.1.2. Marca de cada item ofertado;

5.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

5.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (SESSENTA) DIAS, a contar da data de sua apresentação.

5.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 A Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 100,00 (cem reais).

6.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 05 segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

6.10. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa Aberto e Fechado, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.14. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.16. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Agente de Contratação.

6.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

6.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.18. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do PREGÃO ELETRÔNICO, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita

Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

6.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.25. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

6.26. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.27. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

6.27.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.27.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

6.27.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.27.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

6.28. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.28.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.28.2. empresas brasileiras;

6.28.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.28.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009. 6.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.29.2. O Agente de Contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.30. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

7.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

7.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

7.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

7.7. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 horas, sob pena de não aceitação da proposta.

7.7.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Agente de Contratação.

7.7.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.7.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Agente de Contratação exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 02 dias úteis contados da solicitação.

7.7.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.7.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.7.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

7.7.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7.7.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

7.7.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 02 dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

7.7.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

7.8. A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

7.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.10. Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.11. O Agente de Contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.11.1. Também nas hipóteses em que o Agente de Contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Agente de Contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Agente de Contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8.DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O AGENTE DE CONTRATAÇÃO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO SISTEMA, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

8.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

8.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

8.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligência para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.1.5. Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do sistema, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

8.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes sistema, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

8.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Agente de Contratação lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

8.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

8.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 horas sob pena de inabilitação.

8.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.7.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.7.2. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

8.8 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

8.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.9. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

8.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.9.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

8.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

8.9.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

8.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.10. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

8.10.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

8.10.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.10.3.1. No caso de pessoas jurídicas enquadradas no SPED Contábil (Sistema Público de Escrituração Digital Contábil), estas poderão apresentar como alternativa, as demonstrações digitais e a comprovação da entrega dos arquivos digitais perante a Receita Federal, sendo que os documentos impressos devem ser extraídos do livro digital e conter o Balanço Patrimonial, a Demonstração de Resultado, os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Digital, o Termo de Autenticação na Junta Comercial, todos emitidos pelo Programa Validador e Autenticador (PVA)

8.10.3.1.1 No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

8.10.3.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

8.10.3.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

8.10.3.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.10.3.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.10.3.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 2% (dois por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

8.10.3.7. As licitantes deverão ainda complementar a comprovação da qualificação econômico financeira por meio de comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

8.10.3.8. As licitantes deverão apresentar comprovação, por meio de declaração, de relação de relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura deste Pregão, não é superior ao Patrimônio Líquido do licitante, podendo este ser atualizado na forma já disciplinada neste Edital.

8.10.3.9. A declaração de que trata o item acima deverá estar acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social quando houver divergência percentual superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, entre a declaração aqui tratada e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), deverão ser apresentadas, concomitantemente, as devidas justificativas.

8.10.3.10 O licitante deverá, obrigatoriamente, efetuar garantia de participação, correspondente a 1% (um por cento) do valor total licitado e comprovação de recolhimento junto ao CDS PORTAL DO SERTÃO, sendo admitidas quaisquer das modalidades previstas na Lei:

a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia

b) Seguro-garantia;

c) No momento do cadastramento da proposta no sistema eletrônico, a proponente deverá anexar o comprovante do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta

d) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no país pelo Banco Central do Brasil

e) O acesso ao comprovante da garantia de proposta ficará bloqueado até a finalização da etapa de lances, a fim de que o proponente não seja identificado

f) A Garantia de Proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data que for declarada fracassada a licitação

g) A devolução da garantia da proposta prestada pela licitante vencedora será também efetuada após a Assinatura da Ata, caso seu valor não seja utilizado para complementar o montante da garantia contratual

h) A verificação da conformidade do comprovante da garantia de proposta ocorrerá somente após a finalização da etapa de lances, a fim de que o proponente não seja identificado

h) O proponente que deixar de apresentar o comprovante da garantia de proposta será desclassificado

8.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

a) Atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) em nome do licitante, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a execução ou prestação satisfatória de serviços compatíveis e pertinentes ao objeto licitado. O atestado ou declaração deve conter, no mínimo, 50% do quantitativo ofertado de cada item, a identificação da empresa ou órgão contratante, o número do CNPJ e o nome do responsável pela emissão do documento.

Levando em consideração que os produtos que compõem os lotes serão manuseados/utilizados por crianças e jovens de diversas faixas etárias da Rede Municipal da Educação, torna-se indispensável à exigência de que as características/especificações técnicas sejam apresentadas através de documentos oficiais devidamente certificado pelo Inmetro, de acordo com as exigências normativas de cada um dos produtos.

Para avaliação e verificação das especificações técnicas, o licitante deverá apresentar juntamente com as amostras, no mesmo prazo citado, laudos técnicos que atestem a conformidade dos produtos do segmento têxtil ofertados, em plena conformidade com as exigências das especificações do referido objeto. Os laudos deverão ser emitidos por laboratórios têxteis credenciados ou acreditados ao INMETRO, emitidos em nome da empresa licitante, e em conformidade com as características específicas dos produtos descritos nas tabelas constantes nas especificações técnicas deste Termo de Referência.

Serão desclassificados os licitantes que deixarem de apresentar os laudos solicitados; apresentá-los de forma incompleta e/ou apresentá-los em desconformidade com as características específicas e especificações dos produtos descritos neste edital.

b) Alvará de Funcionamento do município onde a empresa é sediada.

8.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.13 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra

microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

- 9 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

9.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 HORAS a contar da solicitação do Agente de Contratação no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.3. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

9.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

10.2. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no sistema, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

12.1 Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Superior adjudicará e homologará a licitação.

13 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontre-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso e devidamente aceito pela Administração.

13.3 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

13.4 Do cadastro reserva

13.4.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, respeitada a ordem de classificação.

13.4.2 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

13.9.3 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

16.9.4 Confirmada a participação no cadastro reserva, as cadastradas enviarão a proposta ajustada ao valor do vencedor e os documentos de habilitação, quando forem convocadas para fornecer o objeto registrado. 16.9.5 A convocação dos componentes do cadastro reserva ocorrerá, respeitada a ordem de classificação, quando o beneficiário da Ata de Registro de Preços tiver seu registro cancelado.

13. DO TERMO DE CONTRATO/ATA OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

13.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

13.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso

de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 dias, a contar da data de seu recebimento.

13.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração

13.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

13.3.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

13.3.1.1 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

13.4 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

13.5 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.6 O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

13.7 Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 03/2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.

13.8 Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

13.9 Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

13.10 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

13.11.DA ATA DE REGISTRO PREÇO

13.11.1. O órgão gerenciador será o Consórcio Desenvolvimento Sustentável Portal do Sertão

13.11.2. A Ata de Registro de Preços e os Contratos Administrativo, haverá o cancelamento e a rescisão em conformidade com a Lei 14.133/2021.

13.11.3. Deverá estabelecer as previsões legais, contidas na Lei 14.133/2021.

13.11.4. Será convocado o licitante adjudicado para assinar a ata de registro de preços, no prazo de 03 (três) dias.

13.11.5. É admitido por outros órgãos não participantes, realizar a adesão a Ata de Registro de Preços, de acordo com a Lei 14.133/2021.

13.11.6. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços proveniente do presente processo licitatório, os quantitativos ofertados poderão ser usados não apenas pelos municípios consorciados ao Portal do Sertão, mas também por quaisquer outros Municípios do Brasil, bem como outros entes interessados, mesmo que não tenham feito parte do processo licitatório. Tal compartilhamento se dará mediante prévia consulta ao órgão gerenciador Consórcio Portal do Sertão e ao detentor da Ata de Registro de Preços.

13.11.7. Ficará a cargo do licitante vencedor de cada lote das respectivas Atas de Registro de Preços, observadas as condições nelas definidas, concordar ou não com o fornecimento suscitado pelo órgão não participante, independentemente do quantitativo definido em Ata, desde que tal fornecimento não macule as obrigações anteriormente assumidas com os municípios consorciados ao Consórcio Portal do Sertão.

13.11.8. Cada órgão não participante poderá contratar por adesão no máximo até 50% do quantitativo de cada lote registrado.

13.11.9. Conforme o Par. 4º, do Art. 22, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, as adesões à Ata de Registro de Preços originada do presente processo, não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item/lote registrado na respectiva ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os Órgãos participantes, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.

14. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

14.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

15. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

15.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

16.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

17. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

17.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

18. DO PAGAMENTO.

18.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

19.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

19.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

19.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

19.1.3. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

19.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

19.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

19.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;

19.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

19.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

19.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

19.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

19.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por escrito;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

19.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

19.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

19.5. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

19.5.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

20.2. A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL | www.bll.org.br

20.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no sistema no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

20.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

20.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

20.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

20.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sistema sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

20.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do

administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Da sessão pública do Pregão Eletrônico divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

21.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

21.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.12. A o órgão, poderá revogar este Pregão Eletrônico por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

21.12.1. A anulação do Pregão Eletrônico induz à extinção do contrato.

21.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

21.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão Eletrônico, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

21.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL | www.bll.org.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço www.redegeral.com.br, nos dias úteis, no horário das 08 às 13 horas, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

21.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO; ANEXO VIII – MINUTA DO CONTRATO;

ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO;

ANEXO X – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Feira de Santana, 09 de Julho de 2025.

ICARO IVVIN DE ALMEIDA COSTA LIMA
SECRETARIO EXECUTIVO

DAVI DA SILVA REIS
PREGOEIRO

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO E PRAZO DO CONTRATO.

1.1. O objeto deste Termo consiste na futura e eventual contratação de empresa especializada, no fornecimento de Indumentárias: uniformes, bornais e tênis escolares que comporão o “KIT ESCOLAR ESTUDANTIL”, a ser distribuído para os alunos da Rede de Ensino dos municípios consorciados ao Consórcio Portal do Sertão, conforme especificações abaixo:

LOTE 1 - KIT ESCOLAR ESTUDANTIL		
ÍTEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
1	SHORT MASCULINO	Short confeccionado em malha Helanca colegial de composição 100% Poliamida, com gramatura de 260 g/m ² , em cor a definir, cintura com elástico largo de 39 mm embutido e rebatido com máquina ponto corrente de três agulhas, cordão embutido, com aplicação da logomarca da Prefeitura Municipal e da Secretaria de Educação, localizados na parte frontal inferior lado esquerdo, através de silkscreen ou DTF – Digital Transfer Na parte interna da peça, deverá ser costurada uma etiqueta resinada, na cor branca, com os caracteres tipográfico dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem e tamanhos. As etiquetas devem cumprir as Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008. O produto deve estar limpo e íntegro, isento de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparentes e separadas por Unidade Escolar. Tamanhos do 2 ao GG
2	REGATA UNISSEX	Camisa regata confeccionada em malha de composição CO/PES/CV - 48% Algodão, 34% Poliéster e 18% Viscose, com gramatura de 160g/m ² , em cor a definir, gola “V” e punhos confeccionados em tecido retilíneo de composição 44% Acrílico, 32% Poliéster e 24% Algodão, com gramatura de 470g/m ² , medindo 20 mm de largura acabado, com escrita tecida com o nome da Prefeitura Municipal, em cor e modelo a definir. Com aplicação da logomarca da Prefeitura e da Secretaria de Educação localizados na parte frontal e costas através de silkscreen, modelo a definir Na parte interna da peça, deverá ser costurada uma etiqueta resinada, na cor branca, com os caracteres tipográfico dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem e tamanhos. As etiquetas devem cumprir as Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008. O produto deve estar limpo e íntegro, isento de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparentes e separadas por Unidade Escolar. Tamanhos do 2 ao GG
3	SHORT SAIA	Short-Saia confeccionado em malha Helanca colegial de composição 100% Poliamida, com gramatura de 260 g/m ² , em cor a definir, cintura com elástico largo de 39 mm embutido e rebatido com máquina ponto corrente de três agulhas, com aplicação da logomarca da Prefeitura Municipal e da Secretaria de Educação, localizados na parte frontal inferior da aba da saia, lado esquerdo, através de silkscreen ou DTF – Digital Transfer (modelo anexo). Na parte interna da peça, deverá ser costurada uma etiqueta resinada, na cor branca, com os caracteres tipográfico dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem e tamanhos. As etiquetas devem cumprir as Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de

		2008. O produto deve estar limpo e íntegro, isento de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparentes e separadas por Unidade Escolar. Tamanhos do 2 ao GG
4	CASACO EM HELANCA	Casaco confeccionado em malha Helanca colegial de composição 100% Poliamida, gramatura de 260g/m ² , em cor a definir, com manga longa. Com punhos e barra da cintura na cor do corpo principal com 50 mm acabado. Abertura com zíper destacável e resistente da barra até a gola na cor do corpo principal. Com aplicação da logomarca da Prefeitura e da Secretaria de Educação localizados na parte frontal ambos os lados e costas através de silkscreen ou DTF- Digital Transfer, modelo a definir Na parte interna da peça, deverá ser costurada uma etiqueta resinada, na cor branca, com os caracteres tipográfico dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem e tamanhos. As etiquetas devem cumprir as Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008. O produto deve estar limpo e íntegro, isento de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparentes e separadas por Unidade Escolar. Tamanhos do 2 ao GG
5	CAMISA MANGA CURTA	Camisa manga curta, confeccionada em malha de composição CO/PES/CV - 48% Algodão, 34% Poliéster e 18% Viscose, com gramatura de 160g/m ² , em cor a definir, A gola deverá ser "V" única, confeccionada em máquina retilínea, em desenho canelado, com largura de 3cm (acabada), começando da ponta da gola para o decote, sendo: 0,5 cm com fio tinto em cor a ser definida pelo Município solicitante; 0,5 cm com fio tinto em cor a ser definida pelo Município solicitante; 2,0 cm com fio tinto em cor a ser definida pelo Município solicitante. Deverá ser inserida na parte colorida da gola, a escrita "NOME DO MUNICÍPIO. Retilíneo de composição 44% Acrílico, 32% Poliéster e 24% Algodão, com gramatura de 470g/m ² , com aplicação da logomarca da Prefeitura e da Secretaria de Educação localizados na parte frontal e costas através de silkscreen, modelo a definir. Na parte interna da peça, deverá ser costurada uma etiqueta resinada, na cor branca, com os caracteres tipográfico dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem e tamanhos. As etiquetas devem cumprir as Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008. O produto deve estar limpo e íntegro, isento de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparentes e separadas por Unidade Escolar. Tamanhos do 2 ao GG
6	CALÇA ESCOLAR	Calça tadel 100% poliéster, gramatura 150 g/m2, cintura com elástico 39 mm rebatido com 4 costuras e cordão embutido na cintura, modelo unissex, com 2 bolsos faca e 2 bolsos traseiros do mesmo material do corpo principal, cor a definir, com aplicação da logomarca da Prefeitura Municipal e da Secretaria de Educação, localizados na parte frontal inferior lado esquerdo, através de silkscreen ou DTF – Digital Transfer Na parte interna da peça, deverá ser costurada uma etiqueta resinada, na cor branca, com os caracteres tipográfico dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem e tamanhos. As etiquetas devem cumprir as Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008. O produto deve estar limpo e íntegro, isento de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparentes e separadas por Unidade Escolar. Tamanhos do 2 ao GG

7	MEIA ESCOLAR	Meia colegial, cano curto, com a seguinte composição de matéria prima: 73,4% Poliéster, 24% Poliamida, 2,6% Elastano, fibras responsáveis pela estruturação da meia, que permite que o produto mantenha o formato original após o seu uso e lavagem; fio com propriedades elásticas. Com costuras delicada e tecido macio. Cor a definir. As peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. O produto deve estar limpo e íntegro, isento de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparentes. Tamanhos diversos
8	CAMISA MANGA LONGA	Camisa manga longa, confeccionada em malha de composição 100% poliéster com gramatura de 160g/m ² , em cor a definir, com gola V e punhos confeccionados em tecido retilíneo de composição 44% Acrílico, 32% Poliéster e 24% Algodão, com gramatura de 470g/m ² , medindo 20 mm de largura acabado, com escrita tecida com o nome da Prefeitura Municipal, em cor e modelo a definir Com aplicação da logomarca e da Prefeitura Municipal e Secretaria de Educação, localizados na parte frontal esquerda, altura do peito, através de silkscreen. Na parte interna da peça, deverá ser costurada uma etiqueta resinada, na cor branca, com os caracteres tipográfico dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem e tamanhos. As etiquetas devem cumprir as Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008. O produto deve estar limpo e íntegro, isento de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparentes e separadas por Unidade Escolar. Tamanhos do 2 ao GG
9	TÊNIS COM CADARÇO	TÊNIS COLEGIAL - Tamanhos diversos. Tênis infantil colegial na cor preta, confeccionado em lona 100% algodão gramatura 330 g/m ² , com dublagem lona cru 100% algodão gramatura 120g m/2, com cadarço na mesma cor do cabedal, solado em borracha termoplástica antiderrapante na cor branca, com biqueira em borracha termoplástica na cor branca, Ilhós em alumínio larga, atacador na cor branca em poliéster largura 9mm, palmilha em EVA 5 mm com dublagem forro 100% poliéster, viés 100% algodão, linha de costura na cor branca 100% poliéster, O produto deve estar limpo e íntegro, isento de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Todas as peças deverão ser embaladas em caixa individual com etiqueta na parte frontal, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Todas as peças deverão ser embaladas em caixa individual com etiqueta na parte frontal, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.
10	BORNAL ESCOLAR	BORNAL 450mm de altura, 340mm de largura e 155mm de profundidade – Bornal em material resistente e impermeável Jeans pvc seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008 em condições ambientais temperatura 21,3 c e umidade 63,5%, Gramatura de x = 516,98 g/m e Cv = 0,79 %, na cor a definir, com 450mm de altura, 340mm de largura e 155mm de profundidade. Possui dois bolsos frontais sobrepostos e sob eles logomarca fornecida pela Prefeitura em material 600 PVC seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008 em condições ambientais temperatura 21,3 c e umidade 63,5%, Gramatura de x = 336,32 g/m e Cv = 2,46 % dublado juntamente com o material cetim seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008 em condições ambientais temperatura 21,3 c e umidade 63,5%, Gramatura de x = 72,70 g/m e Cv = 0,41 % com pintura do brasão em DTF. Ambos os compartimentos fechados com zíper. Dois bolsos laterais para squeeze. Alças ergonômicas e acolchoadas com reforço do tipo triangulo em material de alta resistência Siena Mescla plastificado seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008 em condições ambientais temperatura 21,3 c e umidade 63,5%, Gramatura de x = 420,94 g/m e Cv = 1,31 %, costas acolchoadas, alças de mão e

		de regulagem tipo CA de 30mm que ficam presas em suporte, no material Lona Encerada para maior resistência med: 0,03 x 0,07 cm, seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008 com gramatura de x = 494,03 g/m ² e cv = 0,43%, contendo um bolso externo na lateral em tela poliéster espumada reforçada, suportar squeeze plástico ou metal, em acabamento com viés na boca da tela e reforço na parte inferior do bolso med: 10 cm x 0,3 em material atlanta pvc stop seguindo normas da ABNT NBR ISO 139:2008 com gramatura de x = 535,95 e cv = 2,07%, para que não rasgue com facilidade, bernal escolar toda forrada com Nylon 70 pvc seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008 em condições ambientais temperatura 21,3 c e umidade 63,5%, Gramatura de x = 279,68 g/m e Cv = 2,76 %, Na parte interna da peça, deverá ser costurada uma etiqueta resinada, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem e tamanho. As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento técnico Mercosul sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008.), com acabamento interno nas costuras com o material TNT seguindo normas da ABNT NBR 12984:2009 em condições ambientais temperatura 21,3 c e umidade 63,5%, Gramatura de x = 78,76 g/m e Cv = 5,01 % (apresentar laudos acreditados por laboratórios credenciados no INMETRO juntamente com as amostras que comprovem as especificações descritas), para que haja uma resistência e durabilidade da bernal, "Para efeito de classificação, será permitida uma variação MÁXIMA nas especificações dos produtos de ± 3%. As empresas que descumprirem esta variação serão sumariamente desclassificadas". O produto deve estar limpo e íntegro, isento de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparentes.
11	ESTOJO ESCOLAR	ESTOJO ESCOLAR DO ALUNO confeccionado em em material 600 pvc seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008 em condições ambientais temperatura 21,3 c e umidade 63,5%, Gramatura de x = 336,32 g/m e Cv = 2,46 % aplicado no cetim seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008 em condições ambientais temperatura 21,3 c e umidade 63,5%, Gramatura de x = 72,70 g/m e Cv = 0,41 % , na cor preta, com medidas corpo med, 8,5x22x4,5 (AXCXP) , com fechamento superior central, em zipper grosso preto nº 08,med. Com um cursor grande niquelado, com alça de mão em material de alta resistência Jeans pvc seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008 em condições ambientais temperatura 21,3 c e umidade 63,5%, Gramatura de x = 516,98 g/m e Cv = 0,79 %, na parte frontal do mesmo, logo aplicada em DTF, com as seguintes med. aproximadas: 12x5cm (LxA) % (apresentar laudos acreditados por laboratórios credenciados no INMETRO juntamente com as amostras que comprovem as especificações descritas), para que haja uma resistência e durabilidade da bernal, "Para efeito de classificação, será permitida uma variação MÁXIMA nas especificações dos produtos de ± 3%. As empresas que descumprirem esta variação serão sumariamente desclassificadas".

2. CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS:

LAUDOS MALHA CO/PES/CV			
CARACTERÍSTICA	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIAS
Composição	NBR 11914:1992 e NBR 13538:1995	48% Algodão 34% Poliéster	± 3%

		18% Viscose	
Gramatura	NBR 10591:2008	160 g/m ²	± 5%
Densidade	NBR 12060:1991	Cursos = 20/cm Colunas = 15/cm	± 1/cm ± 1/cm
Espessura	NBR 13371:2005	0,40 mm	± 0,05 mm
Estrutura	NBR 13462:1995	Meia Malha	Não se aplica
Solidez da cor à Lavagem Doméstica	NBR ISO 105 C06:2010 B1M	Alteração: 4 Migração: 4	Mínima
Alteração Dimensional	NBR 10320:1988 - Ciclo normal	Comprimento - ± 7,00 % Largura - ± 1,00 %	Não se aplica
Solidez da cor à Fricção	NBR ISO 105 X12:2019	Úmido: 5 Seco: 5	Mínima
Solidez da cor ao Suor	NBR ISO 105 E04:2014	Suor Ácido: Migração: 4 Suor Ácido: Alteração: 4 Suor Alcalino: Migração 4 Suor Alcalino: Alteração 4	Mínima
Torção	AATCC 179:2019	3,20 %	± 5 %
Solidez da cor à água	NBR ISO 105 E01:2014	Alteração: 5 Migração: 5	Mínima
Resistência ao Estouro	NBR 13384:1995	8,00 kgf/cm ²	Mínima
Resistência à Formação do Pilling	ISO 12945-2:2000	Nota 1, obtida após 7000 ciclos	Mínima

APRESENTAR TODOS OS LAUDOS DA MALHA CO/PES/CV

LAUDOS MALHA HELANCA POLIAMIDA			
CARACTERÍSTICA	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIAS
Composição	NBR 11914:1992 e NBR 13538:1995	100% Poliamida	Não se aplica
Gramatura	NBR 10591:2008	260 g/m ²	± 5 %
Densidade (Nº de cursos e colunas p/ unidade de comprimento)	NBR 12060:1991	Cursos = 23/cm Colunas = 18/cm	± 1/cm ± 1/cm
Espessura	NBR 13371:2005	0,70 mm	± 0,05 mm
Estrutura	NBR 13462:1995	Malha Helanca	Não se aplica
Solidez da cor à Lavagem Doméstica	NBR ISO 105 C06:2010 B1M	Alteração: 4 Migração: 4	Mínima
Solidez da cor ao Suor	NBR ISO 105 E04:2014	Suor Ácido: Migração: 4 Suor Ácido: Alteração: 4 Suor Alcalino: Migração: 4	Mínima
Solidez da cor à água	NBR ISO 105 E01:2014	Alteração: 4 Migração: 4	Mínima
Solidez da cor à Fricção	NBR ISO 105 X12:2019	Úmido: 5 Seco: 5	Mínima
Torção	AATCC 179:2019	0,00 %	± 5 %
Resistência ao Estouro	NBR 13384:1995	17,30 kgf/cm ²	Mínima
Resistência à Formação do Pilling	NBR ISO 12945-2:2000	Nota 5, obtida após 125 ciclos	Mínima

APRESENTAR TODOS OS LAUDOS DA MALHA HELANCA POLIAMIDA

LAUDOS TECIDO EM RETILÍNEO			
CARACTERÍSTICA	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIAS
Composição	AATCC 20:2013 e AATCC 20A:2018	44% Acrílico 32% Poliéster 24% Algodão	± 3 %
Gramatura	NBR 10591:2008	470 g/m ²	± 5 %
Espessura	NBR 13371:2005	1,40 mm	± 0,05 mm
Solidez da cor ao Suor	NBR ISO 105 E04:2014	Suor Ácido: Migração: 5 Suor Ácido: Alteração: 5 Suor Alcalino: Migração: 5 Suor Alcalino: Alteração: 5	Mínima
Solidez da cor à ação do ferro de passar à quente	NBR ISO 105 X11:2018	Seco: Migração: 5 Seco: Alteração: 5 Úmido: Migração: 4 Úmido: Alteração: 4 Molhado: Migração: 3 Molhado: Alteração: 3	Mínima
Densidade	NBR 12060:1991	Cursos: 12,00 cursos/cm Colunas: 06,00 colunas/cm	± 1,00 cm

APRESENTAR TODOS OS LAUDOS DO TECIDO EM RETILÍNEO

LAUDOS TECIDO TACTEL			
CARACTERÍSTICA	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIAS
Composição	NBR 13538:1995 e NBR 11914:1992	100% Poliéster	± 3 %
Gramatura	NBR 10591:2008	150 g/m ²	± 5 %
Índice de Metamerismo	Leitura em Espectrofotômetro	Não apresentar Metamerismo	Não se aplica
Espessura	NBR 13371:2005	0,32 mm	± 0,05 mm
Estrutura	NBR 12546:2017	2 x 2 (sarja)	Não se aplica
Solidez da cor à Lavagem	NBR ISO 105 C06:2010 B1M	Alteração: 4 Migração: 4	Mínima
Solidez da cor à Luz Artificial	NBR ISO 105 – B02:2019 (40 h)	Alteração: 3	Mínima
Solidez da cor à Fricção	NBR ISO 105 X12:2019	Migração Trama - Úmido: 5 Migração Trama - Seco: 5 Migração Urdume - Úmido: 5 Migração Urdume - Seco: 5	Mínima
Solidez da cor ao Suor	NBR ISO 105 E04:2014	Suor Ácido: Migração: 4 Suor Ácido: Alteração: 4 Suor Alcalino: Migração: 4 Suor Alcalino: Alteração: 4	Mínima
Solidez da cor à ação do ferro de passar à quente	NBR ISO 105-X11:2018	Seco: Migração: 4 Seco: Alteração: 4 Úmido: Migração: 4 Úmido: Alteração: 4 Molhado: Migração: 4 Molhado: Alteração: 4	Mínima
Solidez da cor à ação do cloro	NBR ISO 105-N01:2014	Alteração: 4	Mínima
Resistência ao Estouro	NBR 13384:1995	2.328,00 kPa (pressão média)	Mínima
Resistência à Formação do Pilling	NBR ISO 12945-2:2000	Nota 5 obtida após 2.000 ciclos	Mínima

DESENHO TÉCNICO E TABELA DE MEDIDAS:

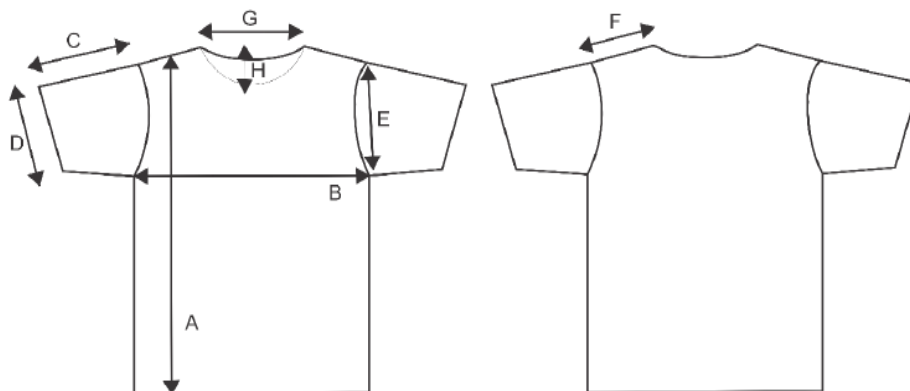


TABELA DE DIMENSÕES CAMISA BÁSICA

TABELA DE DIMENSÕES CAMISA BÁSICA												
TAMANHOS	INFANTIL				INFANTO-JUVENIL				ADULTO			
	2	4	6	8	10	12	14	16/PP	P	M	G	GG
A – Comprimento do Corpo	43	46	49	52	55	58	61	64	67	70	73	76
B – Largura do Corpo	35	37	39	41	43	45	47	49	51	54	57	60
C – Comprimento da Manga	11	12	13	14	15	16	17	18	20	21	22	23
D – Abertura da Manga	11	12	12	14	14	15	15	17	17	18	19	21
E – Cava da Reta	15	16	17	18	20	21	22	23	24	25	26	27
F – Comprimento do Ombro	7	8	8	9	10	11	12	12	13	14	15	16
G – Abertura Decote	13	13,5	14	14,5	15	15,5	16	17	17,5	18	19	20
H – Profundidade Decote frente	6	6,5	6,5	7	7	7,5	8	8	8,5	8,5	8,5	9
* Tolerância de variação de medidas em 1,5 cm para mais ou para menos.												

GOLA RETILINEA: Imagem ilustrativa.



DESENHO TÉCNICO E TABELA DE MEDIDAS:

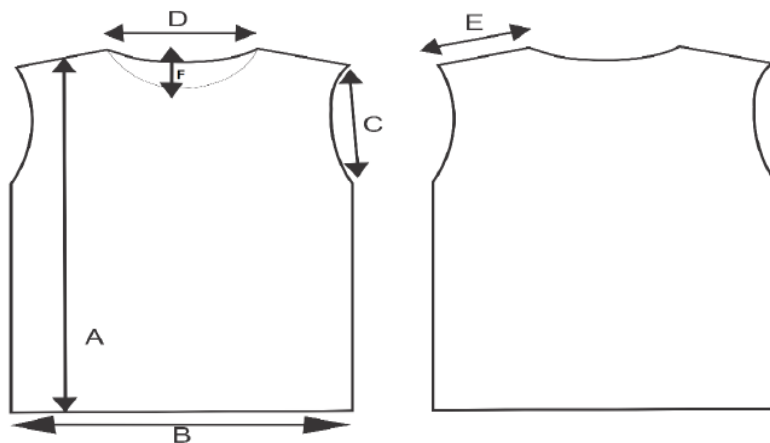


TABELA DE DIMENSÕES CAMISETA

TAMANHOS	INFANTIL				INFANTO-JUVENIL				ADULTO			
	2	4	6	8	10	12	14	16/PP	P	M	G	GG
A – Comprimento do Corpo	43	46	49	52	55	58	61	64	67	70	73	76
B – Largura do Corpo	35	37	39	41	43	45	47	49	51	54	57	60
C – Cava da Reta	15	16	17	18	20	21	22	23	24	25	26	27
D – Abertura Decote	13	13,5	14	14,5	15	15,5	16	17	17,5	18	19	20
E – Comprimento do Ombro	7	8	8	9	10	11	12	12	13	14	15	16
F – Profundidade Decote frente	6	6,5	6,5	7	7	7,5	8	8	8,5	8,5	8,5	9

* Tolerância de variação de medidas em 1,5 cm para mais ou para menos.

TAMANHOS ESPECIAIS:

- EG: 82,5 X 63 (C X L).
- EXG: 85,5 X 66 (C X L).

DESENHO TÉCNICO E TABELA DE MEDIDAS:

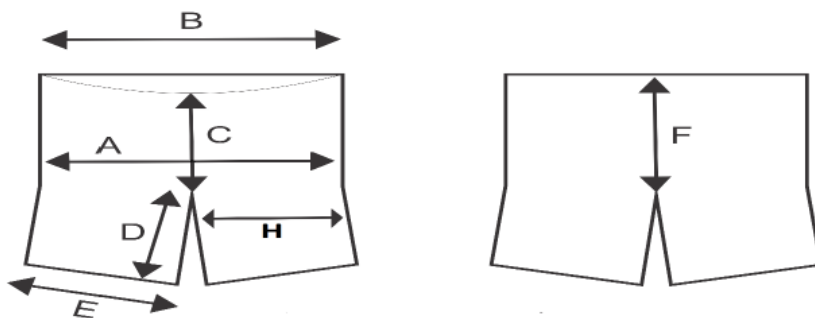


TABELA DE DIMENSÕES BERMUDA UNISSEX

TAMANHOS	INFANTIL				INFANTO-JUVENIL				ADULTO			
	2	4	6	8	10	12	14	16/PP	P	M	G	GG
A – Quadril	41	42	44	45	47	48	50	51	53	55	56	58
B – Cintura	21	23	24	26	27	29	30	32	33	36	39	41
C – Gancho Frente	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34
D – Entre Pernas	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
E – Abertura Pernas	20,5	21	22	22,5	23,5	24	25	25,5	26,5	27,5	28	29
F – Gancho Traseiro	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38
H – Coxa	20,5	21	22	22,5	23,5	24	25	25,5	26,5	27,5	28	29

* Tolerância de variação de medidas em 1,5 cm para mais ou para menos.

TAMANHOS ESPECIAIS:

- EG: 43,5 X 36 (C X L).
- EXG: 46,5 X 38 (C X L).

DESENHO TÉCNICO E TABELA DE MEDIDAS:

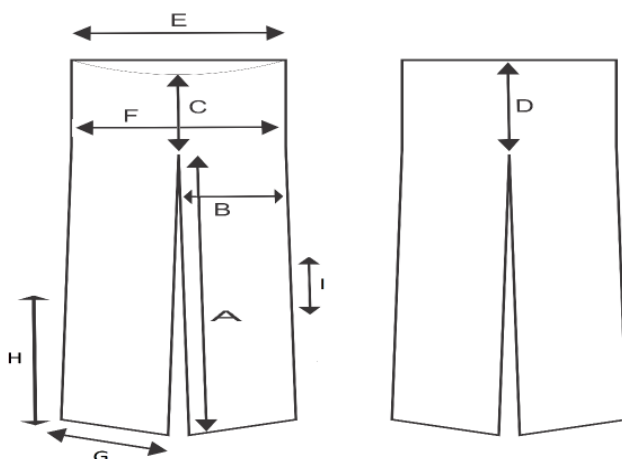


TABELA DE DIMENSÕES CALÇA UNISSEX

TAMANHOS	INFANTIL				INFANTO-JUVENIL				ADULTO			
	2	4	6	8	10	12	14	16/PP	P	M	G	GG
A – Entre Pernas	40	47	51	55	60	64	67	70	74	76	80	84
B – Coxa	19,5	20,5	21	22	23	24	25	26	28	29,5	30,5	32
C – Gancho Frente	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32
D – Gancho Traseiro	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35
E – Cintura	21	23	24	26	27	29	30	32	33	36	39	41
F – Quadril	39	41	42	44	46	48	50	52	56	59	61	64
G – Abertura Pernas	14	15	16	17	18	19	20	21	23	24	25	26
H – Distância Reforço a Barra	11	12	13	13	13	14	14	15	15	16	17	18

DESENHO TÉCNICO E TABELA DE MEDIDAS:

TOTAL DA MANGA	58	62	66	70	74	78	80	82	84	86
ABERTURA DO PUNHO DA MANGA	8	9	9	9	10	10	10	10	10	10
ALTURA DA GOLA	8	8	9	9	9	9	9	9	9	9
LARGURA DO PUNHO	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5
ABERTURA DO BOLSO LATERAL	13	13	14	14	16	16	16	16	16	16

OBSERVAÇÃO: Imagens ilustrativas.

Divergências entre as imagens e as especificações, prevalecem as especificações.

2.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. O prazo de que trata o ítem acima poderá ser prorrogado na forma da Lei, e em conformidade com o ítem 5.2.4 do ETP

3. CLASSIFICAÇÃO COMO BEM COMUM

3.1. Os materiais a serem entregues enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do parágrafo único, do artigo 6º, inciso XLI da Lei nº 14.133/2021 e da Resolução nº 002/2024 vez que é possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto e descritos de forma objetiva no instrumento convocatório, não acarretando prejuízos à qualidade dos bens e, tampouco, ao interesse público.

4. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

4.1. O fardamento constitui-se como uma forma de identificação dos alunos e garante status e segurança ao corpo discente, favorecendo um sentimento de pertencimento ao grupo social, fundamental para o desenvolvimento psicossocial da criança e do adolescente. Deste modo, faz-se necessária a aquisição de uniformes para alunos da rede municipal dos municípios consorciados, considerando que um uniforme padronizado e perene distingue e, ao mesmo tempo, integra o aluno à instituição a qual pertence, refletindo no comportamento, na identidade visual e no seu estímulo pedagógico

4.2. Nesta toada o Consórcio Público do Portal do Sertão abrange uma vasta rede de municípios consorciados, atendendo a uma população estimada em aproximadamente 350.442 (trezentos e cinquenta mil, quatrocentos e quarenta e dois) habitantes. Como entidade pública, o Consórcio Portal do Sertão tem como objetivo principal garantir a qualidade dos serviços prestados à população, promovendo o bem-estar social e o desenvolvimento educacional.

Nesse contexto, o fornecimento de uniformes, bornais e tênis escolares que compõem o “KIT ESCOLAR ESTUDANTIL” é fundamental para assegurar a igualdade de condições no ambiente escolar, proporcionando aos alunos da Rede Municipal de Ensino dos municípios consorciados os materiais necessários para o bom desempenho acadêmico. A padronização dos uniformes contribui para a inclusão social, evitando distinções econômicas entre os estudantes, ao mesmo tempo em que promove a identidade e a disciplina no ambiente escolar.

A contratação para o fornecimento dos itens que compõem o “KIT UNIFORME ESCOLAR” reveste-se de grande importância, uma vez que esses materiais são essenciais para suprir a demanda existente nos municípios consorciados. A entrega dos uniformes, bornais e tênis garante que todos os alunos tenham acesso aos mesmos recursos, o que é vital para o sucesso escolar e a redução das desigualdades. A aquisição desses itens em larga escala pelo Consórcio assegura a obtenção de preços mais competitivos, beneficiando economicamente os municípios envolvidos.

Além da possibilidade de aquisições com melhores preços do que a média nacional em virtude da escala, outro ponto positivo é a economia em relação aos processos administrativos, se a compra fosse realizada individualmente por cada município, todos teriam que suportar a despesas administrativas com pessoal administrativo, jurídico, formalização de contrato, equipe de licitação, publicações, dentre outras.

A contratação de uma empresa para aquisição de bens ou prestação de serviços é uma medida de grande importância, não apenas do ponto de vista legal, mas também como um mecanismo fundamental para o aprimoramento e fortalecimento da gestão pública. Essa iniciativa está em plena conformidade com os preceitos constitucionais e as diretrizes que orientam a Administração Pública

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

5.1. A solução proposta envolve a aquisição de fardamentos para fins de atendimento às necessidades dos 17 (dezessete) municípios, por meio de Pregão Eletrônico para Registro de Preço - SRP.

Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda da Administração estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.

Para atender às necessidades da Secretaria Executiva no que diz respeito à aquisição de fardamentos uma solução abrangente pode ser delineada. Aqui está uma descrição geral dessa solução:

- a. Com base no planejamento realizado, é elaborado um Termo de Referência ou Edital que estabelece os requisitos técnicos, legais e operacionais para a contratação da empresa fornecedora de fardamentos. Isso inclui.
- b. O Termo de Referência ou Edital é publicado e inicia-se o processo de licitação, seguindo as normas e procedimentos legais estabelecidos pela legislação vigente. Empresas interessadas em fornecer os fardamentos podem apresentar suas propostas, que serão avaliadas de acordo com os critérios definidos no edital.
- c. Após o encerramento do prazo para apresentação de propostas, as empresas concorrentes são avaliadas com base nos critérios estabelecidos no edital. A empresa fornecedora é selecionada com base na melhor combinação de preço, qualidade, capacidade técnica e experiência.

d. Uma vez selecionada a empresa fornecedora, é celebrado uma Ata/Contrato que estabelece as condições comerciais, técnicas e operacionais da prestação de serviços. O contrato deve ser claro, abrangente e contemplar todos os aspectos relevantes para a aquisição e fornecimento dos fardamentos.

e. Periodicamente, é importante avaliar o desempenho da empresa fornecedora e o atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Com base nessa avaliação, podem ser feitos ajustes no contrato ou no processo de aquisição para otimizar a eficiência e a qualidade do fornecimento de fardamentos.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

6.1. São requisitos da contratação:

A empresa contratada assume a responsabilidade pela estrita conformidade com as leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais, direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato.

6.2 Os licitantes, na Descrição Detalhada do objeto ofertado, deverão indicar as seguintes informações:

6.2.1 Especificações técnicas;

6.2.2 Prazo de entrega, observado o limite máximo do Termo de Referência;

6.2.3 Prazo de validade da proposta;

6.2.4 O prazo de vigência da contratação é de (12) doze meses, Embora ainda não haja definição regulamentar quanto à renovação das quantidades registradas em caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de SRP, será admitida a possibilidade de prorrogação do prazo de vigência da Ata de registro de preços, que será de 1 (um) ano, desde que comprovado o preço vantajoso, fundamentada no histórico de contratações anteriores de mesmo objeto cuja necessidade se mostrou frequente.

Em que pese a imprevisibilidade do objeto em relação ao momento da necessidade e quantidades a serem demandadas, e justamente por isso, está sendo realizado através do Sistema de Registro de Preços, a demanda se mostra frequente, tendo em vista que a contratação já ter sido realizada nos anos anteriores pelos municípios consorciados e se mantém presente nas necessidades do órgão. Por estes motivos, entendemos que é justificável a possibilidade de prorrogação da ata com a renovação dos quantitativos, com base no histórico da contratação deste ano e dos anos anteriores pelos municípios consorciados.

6.2.5. Considerando a inexistência de fatores que impossibilitem a admissão de adesão à ARP, será permitida a adesão, com fundamento no art. 86, §2º, da Lei nº 14.133/2021, do Decreto nº 11.462/2023, em atendimento ao art. 18, IX, da referida Lei.

Os produtos a serem contratados são considerados comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado. A contratada viabilizará a fiscalização por parte da contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos alocados aos contratos.

A contratada deve manter os equipamentos necessários à prestação dos serviços em perfeito estado de funcionamento, além de adotar práticas de sustentabilidade durante a execução do contrato.

A entrega dos produtos será realizada pela empresa adjudicada, não sendo aceitável a recusa por parte desta devido à sobrecarga em sua capacidade instalada

As condições de julgamento das propostas, bem como, critérios de qualificação técnica serão dispostas no Edital, considerando o quanto exposto no item 5.2.

6.2.6. Exigências relativas à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, bem como os critérios de qualificação econômico-financeira, serão de acordo com a legislação e constarão no Edital..

.

7. FORMA E ENTREGA DOS PRODUTOS.

7.1– O objeto desta licitação deverá ser prestado de forma descrita no item I;

7.2- Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de vinte e quatro horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

7.3 O fornecedor tem o dever de fornecer e de entregar as mercadorias EM TALÃO PRÓPRIO, contendo os dados da empresa, data da entrega, em três vias, devendo ser assinadas após a conferência da quantidade e qualidade pela unidade requisitante e outra para controle do fornecedor (apresentar documentação comprovando).

7.3.1 A entrega dos produtos deverá respeitar um cronograma enviado pelo Departamento de compras definindo a quantidade e o local da entrega.

7.3.2. Os cronogramas com as datas e quantidades a serem entregues, serão enviados até 30 dias antes da entrega.

7.3.3. A empresa terá o prazo máximo de 30 dias para a entrega dos produtos no paço municipal, Escolas, Creches e secretarias municipais, conforme solicitação de cada consorciados.

7.4 Os objetos desta licitação, compreendendo a totalidade dos itens, devem ser entregues de forma parcelada e imediata ao recebimento da requisição, sob pena de rescisão contratual, dada a natureza dos bens.

8. AMOSTRAS

8.1. A apresentação das amostras dos materiais é obrigatória, conforme as especificações detalhadas em anexo.

8.2. É indispensável a entrega das amostras para todos os itens que compõem o lote, seguindo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência, acrescidos de 2 metros de cada tecido utilizado nas confecções.

8.3. Após a classificação das propostas, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentar uma amostra para cada item do lote arrematado, no tamanho 16 anos para as confecções e tamanhos 24 e 36 para os tênis, conforme descrito no Anexo I deste edital. A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de três dias úteis após a sessão de licitação, no horário das 8h às 11h e das 14h às 16h. O prazo acima refere-se a entrega das amostras presencialmente na sede do Consórcio Portal do Sertão, não serão consideradas qualquer tipos de envios/postagens. As amostras serão submetidas à análise de um profissional técnico qualificado, que poderá ser servidor desta Administração ou não

8.4. Todas as amostras devem respeitar a tabela de medidas e conter etiqueta com o nome do fabricante e a composição técnica do produto, em conformidade com as especificações do Edital e do Termo de Referência

8.5. As amostras devem estar acompanhadas de um recibo de entrega em papel timbrado da empresa, assinada por um representante legal, contendo a relação dos produtos e especificando o tecido utilizado, bem como uma amostra tamanho 2 metros de todos os tecidos utilizados, estas servirão para envio a testes em Laboratório, caso necessário

8.6. Caso surjam dúvidas em relação às amostras ou laudos técnicos apresentados, o Consórcio poderá, a seu critério, submetê-los a novos testes em laboratório credenciado ao Inmetro a sua escolha com o tecido recebido.. Os custos decorrentes dessa análise serão de responsabilidade da empresa vencedora. A licitante vencedora que não apresentar as amostras ou cuja amostras estejam em desacordo com as especificações técnicas previstas no Termo de Referência terá sua proposta desclassificada

9. ESTIMATIVA DOS PREÇOS REFERENCIAIS:

LOTE 1 - KIT ESCOLAR ESTUDANTIL					
ÍTEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SHORT MASCULINO	UND	24531	R\$ 45,90	R\$ 1.125.970,15
2	REGATA UNISSEX	UND	98124	R\$ 29,90	R\$ 2.933.900,42
3	SHORT SAIA	UND	24531	R\$ 42,90	R\$ 1.052.377,33
4	CASACO EM HELANCA	UND	49062	R\$ 89,90	R\$ 4.410.663,01
5	CAMISA MANGA CURTA	UND	98124	R\$ 35,90	R\$ 3.522.642,98
6	CALÇA ESCOLAR	UND	49062	R\$ 45,90	R\$ 2.251.940,29
7	MEIA ESCOLAR	PAR	98124	R\$ 19,90	R\$ 1.952.662,82
8	CAMISA MANGA LONGA	UND	49062	R\$ 39,90	R\$ 1.957.569,01
9	TÊNIS COM CADARÇO	UND	49062	R\$ 129,90	R\$ 6.373.138,21
10	MOCHILA ESCOLAR	UND	49062	R\$ 139,90	R\$ 6.863.757,01
11	ESTOJO ESCOLAR	UND	49062	R\$ 25,90	R\$ 1.270.702,69
VALOR GLOBAL					R\$ 33.715.323,94

VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO É DE R\$ **33.715.323,94** (TRINTA E TRÊS MILHÕES, SETECENTOS E QUINZE MIL, TREZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVO)).

10. DA SUBCONTRATAÇÃO.

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12. DO MODELO DE GESTÃO DO OBJETO E DO CONTRATO.

12.1. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na Resolução nº 002/2023 que dispõe sobre as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do CDS PORTAL DO SERTÃO, nos termos da Lei Federal nº 14.133

13. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE.

Exigências de habilitação

13.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

13.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

13.3.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

13.3.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

13.3.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

13.3.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

13.3.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

13.3.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971; 12.3.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

13.3.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

13.4. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

13.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

13.4.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

13.4.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

13.4.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

13.4.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

13.4.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada; 12.4.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; 12.4.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

13.5. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

13.5.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

13.5.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58,

da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

13.5.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

13.5.3.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

13.5.3.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

13.5.3.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

13.5.3.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

13.5.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

13.5.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (10% por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

13.5.6. As licitantes deverão ainda complementar a comprovação da qualificação econômico-financeira por meio de comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

13.5.7. As licitantes deverão apresentar comprovação, por meio de declaração, de relação de relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura deste Pregão, não é superior ao Patrimônio Líquido do licitante, podendo este ser atualizado na forma já disciplinada neste Edital.

13.5.8. A declaração de que trata o item acima deverá estar acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social quando houver divergência percentual superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, entre a declaração aqui tratada e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), deverão ser apresentadas, concomitantemente, as devidas justificativas.

13.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

a) Atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) em nome do licitante, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a execução ou prestação satisfatória de serviços compatíveis e pertinentes ao objeto licitado. O atestado ou declaração deve conter, no mínimo, 50% do quantitativo ofertado de cada item, a identificação da empresa ou órgão contratante, o número do CNPJ e o nome do responsável pela emissão do documento.

Levando em consideração que os produtos que compõem os lotes serão manuseados/utilizados por crianças e jovens de diversas faixas etárias da Rede Municipal da Educação, torna-se indispensável à exigência de que as características/especificações técnicas sejam apresentadas através de documentos oficiais devidamente certificado pelo Inmetro, de acordo com as exigências normativas de cada um dos produtos.

Para avaliação e verificação das especificações técnicas, o licitante deverá apresentar juntamente com as amostras, no mesmo prazo citado, laudos técnicos que atestem a conformidade dos produtos do segmento têxtil ofertados, em plena conformidade com as exigências das especificações do referido objeto. Os laudos deverão ser emitidos por laboratórios têxteis credenciados ou acreditados ao INMETRO, emitidos em nome da empresa licitante, e em conformidade com as características específicas dos produtos descritos nas tabelas constantes nas especificações técnicas deste Termo de Referência.

Serão desclassificados os licitantes que deixarem de apresentar os laudos solicitados; apresentá-los de forma incompleta e/ou apresentá-los em desconformidade com as características específicas e especificações dos produtos descritos neste edital.

b) Alvará de Funcionamento do município onde a empresa é sediada.

14. DO FORNECIMENTO E FORMA DE PAGAMENTO.

14.1 Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal ou nota fiscal fatura, conforme o caso.

14.2 A empresa, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que recebê-la, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

14.3 A cópia da Ordem de Fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da Ata.

14.4 Não será admitida recusa de abastecimento em decorrência de sobrecarga na sua capacidade instalada.

14.4.1 Em caso de panes, falta do combustível, casos fortuitos ou de força maior, a CONTRATADA deverá providenciar alternativas de abastecimento nas mesmas condições acordadas, no prazo máximo de 1 (uma) hora, após o recebimento da formalização de descontinuidade dos serviços emitida pela CONTRATANTE, sob pena de sofrer as sanções previstas no contrato.

1.5. É concedido um prazo de 03 (três) dias, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante este CONSÓRCIO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PORTAL DO SERTÃO, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste termo de referência.

14.5.1. Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais de fatura serão encaminhadas à contabilidade/tesouraria para o efetivo pagamento, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal.

14.5.2. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

14.6. Os pagamentos serão creditados em favor da contratada, por meio de depósito Bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

14.7. Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

14.8. Para a efetivação do pagamento, o fornecedor deverá apresentar as certidões negativas de débitos para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), certidões negativas de tributos e contribuições federais expedidas pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria da Fazenda Nacional, Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e certidões negativas de tributos municipais. O FORNECEDOR REGISTRADO deverá manter a regularidade durante todo o período da contratação.

14.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

14.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

14.10.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

14.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.11.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15. DO REAJUSTE

O preço é fixo e irredutível

16. DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO

16.1. O futuro contrato poderá ser rescindido, a critério da Contratante, nas hipóteses de inadimplemento parcial ou total de quaisquer obrigações contidas neste termo de referência, nos termos do art. 137 da Lei Federal 14.133/2021, desde que efetivamente reste comprovado prejuízo à finalidade pública pretendida com a contratação;

16.2. Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que justifique a rescisão contratual, caso ocorra quaisquer dos motivos indicados na legislação;

16.3. A rescisão contratual será processada nos autos de processo de gestão, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa;

16.4. Na ocorrência de rescisão contratual, ficam assegurados os direitos da Administração contidos na legislação, sem prejuízo de quaisquer outros previstos pela legislação.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

17.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que: Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

a. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

b. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; c. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

d. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

e. Apresentar declaração ou documentação falsa;

f. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

- h. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- i. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

17.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa de 10% do valor contratado;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

17.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

16.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

17.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do CDS, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

17.5.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

17.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o CDS, poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

17.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da conduta do infrator, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.8. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

17.9. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

17.10. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

17.11. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no órgão Oficial de Imprensa do órgão ou entidade pública.,

18. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

18.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

19. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

AO CONTRATANTE OBRIGA-SE A:

19.1. Receber provisoriamente o material/serviço, disponibilizando local, data e horário.

19.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos. 18.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado.

19.4. Efetuar o pagamento à contratada mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente discriminada e atestada pelo setor responsável, por meio de crédito em conta corrente bancária.

19.5. Conferir o fornecimento do produto, embora a contratada seja a única e responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.

19.6. Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências previstas neste termo.

19.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada viabilizando a boa execução do objeto contratado.

19.8. Proporcionar à contratada as condições para que possa fornecer o produto dentro das normas estabelecidas.

20. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

20.1. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância às especificações deste termo de referência e da contratante, acompanhado da respectiva nota fiscal.

20.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

20.3. Comunicar à administração, no prazo mínimo de 72h (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega dos produtos, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

20.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

20.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência ou na minuta de contrato.

20.6. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

20.7. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da contratante. 5.8. Assumir inteira responsabilidade quanto a qualidade do produto, reservando à contratante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

20.8. Atender, de imediato, às solicitações relativas à substituição, reposição ou troca de produtos que não atendam ao especificado.

21. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do CDS e dos Municípios Consorciados, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

UNIDADE: INFORMAR NO CONTRATO

PROJETO ATIVIDADE: INFORMAR NO CONTRATO

ELEMENTO DE DESPESA: INFORMAR NO CONTRATO

FONTE: INFORMAR NO CONTRATO

APROVO o presente Termo de Referência, cuja finalidade é subsidiar os licitantes de todas as informações necessárias à participação do certame, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto e todos os critérios para participação de forma clara e concisa.

ICARO IVVIN DE ALMEIDA COSTA LIMA
SECRETARIO EXECUTIVO

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2025

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/20XX, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.
LOCAL: CONSÓRCIO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PORTAL DO SERTÃO

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:			CIDADE:			
CEP:			E-MAIL:			
TELEFONE:			FAX:			
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:			
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGÊNCIA:						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$

1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INÍCIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
- 5 QUE O PRAZO DE INÍCIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA XXX endereço, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E
DE INEXISTÊNCIA DE
FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2025

ÀO
CONSORCIO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PORTAL DO SERTÃO
AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

_____ EM, ____ DE _____ DE 20XX.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2025

ÀO
CONSORCIO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PORTAL DO SERTÃO
AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE
RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA
EXPRESSAMENTE QUE A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX ENQUADRA-SE COMO

ME ()
EPP ()

_____ EM, ____ DE _____ DE 20XXX.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2025

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU
REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº
..... E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA
LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO,
PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ().

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2025

ÀO
CONSORCIO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PORTAL DO SERTÃO
AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA, INSCRITA NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE XXXXXX/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____ EM, ____ DE _____ DE 20XXX.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

**ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.
(MODELO)**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2025

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº.....,
LOCALIZADA À, DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021,
QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NO
CONSÓRCIO DESENVOLVIMENTOS SUSTENTÁVEL PORTAL DO SERTÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
XXX

....., DE DE 20XX.

REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO VIII
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO PORTAL DO SERTÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 11.786.798/0001-65, com sede à Rua Anguera, nº 50, Jardim Acácia, Feira de Santana - Bahia, neste ato representado por seu Presidente o Sr. KLEY CARNEIRO LIMA, **brasileiro, casado, portador do CPF nº 953.732.765-53**, doravante denominado **CONTRATANTE** considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2025, Processo Administrativo 048/2025**, RESOLVE registrar os preços da empresa **XXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na **XXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **XXXXXXXXXXXXXX**, neste ato representado(a) por **XXXXXXXXXXXXXX (nome e função no contratado)**, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, na Resolução nº 002/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Indumentárias: uniformes, bornais e tênis escolares que comporão o “KIT ESCOLAR ESTUDANTIL”, a ser distribuído para os alunos da Rede de Ensino dos municípios consorciados ao Consórcio Portal do Sertão, na forma estabelecida nas planilhas do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 001/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:
(Planilha)

3. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o disposto no art. 84 da Lei n. 14.133/21, com a renovação dos quantitativos, conforme o estabelecido na fase de planejamento, item 5.2.4 do ETP.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer descumprimento do fornecedor, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

Municípios Consorciados.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

XXXXXXX - BA, ____ de _____ de 2025.

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PORTAL DO SERTÃO
XXXXXXXXXXXXXX
REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO

ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XX/20XX

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº **XX/20XX**, QUE FAZEM
ENTRE SI CONSORCIO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
PORTAL DO SERTÃO E A EMPRESA XXX

O **CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL PORTAL DO SERTÃO**, doravante denominado CONTRATANTE, com sede na Rua Anguera , nº 50, Jardim Acácia, Feira de Santana - Bahia, CEP 44.035-170, CNPJ nº 11.786.798/0001-65, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. **KLEY CARNEIRO LIMA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e XXX, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 001/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de Indumentárias: uniformes, bornais e tênis escolares que comporão o “KIT ESCOLAR ESTUDANTIL”, a ser distribuído para os alunos da Rede de Ensino dos municípios consorciados ao Consórcio Portal do Sertão, conforme exarado no **processo administrativo n.º 048/2025**, e quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição, bem como o Termo de Referência e a proposta do contratado.

1.3. Discriminação do objeto:

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	VALOR TOTAL:					

2 CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ XXXX (XXXX).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do CDS PORTAL DO SERTÃO, para o exercício de 2024/2025, na classificação abaixo:

UNIDADE:

PROJETO ATIVIDADE:

ELEMENTO DE DESPESA:

FONTE:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice IPCA do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. As regras acerca da subcontratação são estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE.

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA – REEQUILÍBRIO

8.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 30 dias úteis.

9. CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

10.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FISCALIZAÇÃO.

11.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11.2. Será designado o servidor XXXXX, matrícula xxxxxx para exercer a função de fiscal do presente contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

12.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

13.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – EXTINÇÃO.

14.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

14.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

14.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

14.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

14.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

14.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

14.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.4.3. Indenizações e multas.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – VEDAÇÕES.

15.1. É VEDADO À CONTRATADA:

15.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

15.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES.

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

16.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS.

17.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

18. **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO.**

18.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

19. **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO.**

19.1. É eleito o Foro da Comarca de Feira de Santana – BA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

Feira de Santana – BA, XX DE XXXXXXXX DE 2025.

KLEY CARNEIRO LIMA
PRIDENTE
CONTRATANTE

Responsável legal da
CONTRATADA

TESTEMUNHA: _____
CPF: _____

TESTEMUNHA: _____
CPF: _____

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1. Este estudo técnico preliminar tem por objetivo subsidiar a futura e eventual contratação de empresa especializada, no fornecimento de Indumentárias: uniformes, bornais e tênis escolares que comporão o “KIT ESCOLAR ESTUDANTIL”, a ser distribuído para os alunos da Rede de Ensino dos municípios consorciados ao Consórcio Portal do Sertão. A elaboração deste documento é fundamental para estabelecer critérios claros e transparentes que nortearão o processo de registro de preços, garantindo assim a eficiência, economicidade e qualidade na aquisição dos fardamentos.

1.2. Da Descrição Detalhada do Objeto

LOTE 1 - KIT ESCOLAR ESTUDANTIL		
ÍTEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
1	SHORT MASCULINO	Short confeccionado em malha Helanca colegial de composição 100% Poliamida, com gramatura de 260 g/m ² , em cor a definir, cintura com elástico largo de 39 mm embutido e rebatido com máquina ponto corrente de três agulhas, cordão embutido, com aplicação da logomarca da Prefeitura Municipal e da Secretaria de Educação, localizados na parte frontal inferior lado esquerdo, através de silkscreen ou DTF – Digital Transfer Na parte interna da peça, deverá ser costurada uma etiqueta resinada, na cor branca, com os caracteres tipográfico dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem e tamanhos. As etiquetas devem cumprir as Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008. O produto deve estar limpo e íntegro, isento de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparentes e separadas por Unidade Escolar. Tamanhos do 2 ao GG
2	REGATA UNISSEX	Camisa regata confeccionada em malha de composição CO/PES/CV - 48% Algodão, 34% Poliéster e 18% Viscose, com gramatura de 160g/m ² , em cor a definir, gola “V” e punhos confeccionados em tecido retilíneo de composição 44% Acrílico, 32% Poliéster e 24% Algodão, com gramatura de 470g/m ² , medindo 20 mm de largura acabado, com escrita tecida com o nome da Prefeitura Municipal, em cor e modelo a definir. Com aplicação da logomarca da Prefeitura e da Secretaria de Educação localizados na parte frontal e costas através de silkscreen, modelo a definir Na parte interna da peça, deverá ser costurada uma etiqueta resinada, na cor branca, com os caracteres tipográfico dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem e tamanhos. As etiquetas devem cumprir as Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008. O produto deve estar

		limpo e íntegro, isento de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparentes e separadas por Unidade Escolar. Tamanhos do 2 ao GG
3	SHORT SAIA	Short-Saia confeccionado em malha Helanca colegial de composição 100% Poliamida, com gramatura de 260 g/m ² , em cor a definir, cintura com elástico largo de 39 mm embutido e rebatido com máquina ponto corrente de três agulhas, com aplicação da logomarca da Prefeitura Municipal e da Secretaria de Educação, localizados na parte frontal inferior da aba da saia, lado esquerdo, através de silkscreen ou DTF – Digital Transfer (modelo anexo). Na parte interna da peça, deverá ser costurada uma etiqueta resinada, na cor branca, com os caracteres tipográfico dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem e tamanhos. As etiquetas devem cumprir as Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008. O produto deve estar limpo e íntegro, isento de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparentes e separadas por Unidade Escolar. Tamanhos do 2 ao GG
4	CASACO EM HELANCA	Casaco confeccionado em malha Helanca colegial de composição 100% Poliamida, gramatura de 260g/m ² , em cor a definir, com manga longa. Com punhos e barra da cintura na cor do corpo principal com 50 mm acabado. Abertura com zíper destacável e resistente da barra até a gola na cor do corpo principal. Com aplicação da logomarca da Prefeitura e da Secretaria de Educação localizados na parte frontal ambos os lados e costas através de silkscreen ou DTF- Digital Transfer, modelo a definir Na parte interna da peça, deverá ser costurada uma etiqueta resinada, na cor branca, com os caracteres tipográfico dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem e tamanhos. As etiquetas devem cumprir as Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008. O produto deve estar limpo e íntegro, isento de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparentes e separadas por Unidade Escolar. Tamanhos do 2 ao GG
5	CAMISA MANGA CURTA	Camisa manga curta, confeccionada em malha de composição CO/PES/CV - 48% Algodão, 34% Poliéster e 18% Viscose, com gramatura de 160g/m ² , em cor a definir; A gola deverá ser “V” única, confeccionada em máquina retilínea, em desenho canelado, com largura de 3cm (acabada), começando da ponta da gola para o decote, sendo: 0,5 cm com fio tinto em cor a ser definida pelo Município solicitante; 0,5 cm com fio tinto em cor a ser definida pelo Município solicitante; 2,0 cm com fio tinto em cor a ser definida pelo Município solicitante. Deverá ser inserida na parte colorida da gola, a escrita “NOME DO MUNICÍPIO. Retilíneo de composição 44% Acrílico, 32% Poliéster e 24% Algodão, com gramatura de 470g/m ² , com aplicação da logomarca da Prefeitura e da Secretaria de Educação localizados na parte frontal e costas através de silkscreen, modelo a definir. Na parte interna da peça, deverá ser costurada uma etiqueta resinada, na cor branca, com os caracteres tipográfico dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem e tamanhos. As etiquetas devem cumprir as Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008. O produto deve estar limpo e íntegro, isento de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparentes e separadas por Unidade Escolar. Tamanhos do 2 ao GG

6	CALÇA ESCOLAR	Calça tadel 100% poliéster, gramatura 150 g/m ² , cintura com elástico 39 mm rebatido com 4 costuras e cordão embutido na cintura, modelo unissex, com 2 bolsos faca e 2 bolsos traseiros do mesmo material do corpo principal, cor a definir, com aplicação da logomarca da Prefeitura Municipal e da Secretaria de Educação, localizados na parte frontal inferior lado esquerdo, através de silkscreen ou DTF – Digital Transfer Na parte interna da peça, deverá ser costurada uma etiqueta resinada, na cor branca, com os caracteres tipográfico dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem e tamanhos. As etiquetas devem cumprir as Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008. O produto deve estar limpo e íntegro, isento de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparentes e separadas por Unidade Escolar. Tamanhos do 2 ao GG
7	MEIA ESCOLAR	Meia colegial, cano curto, com a seguinte composição de matéria prima: 73,4% Poliéster, 24% Poliamida, 2,6% Elastano, fibras responsáveis pela estruturação da meia, que permite que o produto mantenha o formato original após o seu uso e lavagem; fio com propriedades elásticas. Com costuras delicada e tecido macio. Cor a definir. As peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. O produto deve estar limpo e íntegro, isento de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparentes. Tamanhos diversos
8	CAMISA MANGA LONGA	Camisa manga longa, confeccionada em malha de composição 100% poliéster com gramatura de 160g/m ² , em cor a definir, com gola V e punhos confeccionados em tecido retilíneo de composição 44% Acrílico, 32% Poliéster e 24% Algodão, com gramatura de 470g/m ² , medindo 20 mm de largura acabado, com escrita tecida com o nome da Prefeitura Municipal, em cor e modelo a definir Com aplicação da logomarca e da Prefeitura Municipal e Secretaria de Educação, localizados na parte frontal esquerda, altura do peito, através de silkscreen. Na parte interna da peça, deverá ser costurada uma etiqueta resinada, na cor branca, com os caracteres tipográfico dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem e tamanhos. As etiquetas devem cumprir as Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008. O produto deve estar limpo e íntegro, isento de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparentes e separadas por Unidade Escolar. Tamanhos do 2 ao GG
9	TÊNIS COM CADARÇO	TÊNIS COLEGIAL - Tamanhos diversos. Tênis infantil colegial na cor preta, confeccionado em lona 100% algodão gramatura 330 g/m ² , com dublagem lona cru 100% algodão gramatura 120g m/2, com cadarço na mesma cor do cabedal, solado em borracha termoplástica antiderrapante na cor branca, com biqueira em borracha termoplástica na cor branca, Ilhós em alumínio larga, atacador na cor branca em poliéster largura 9mm, palmilha em EVA 5 mm com dublagem forro 100% poliéster; viés 100% algodão, linha de costura na cor branca 100% poliéster, O produto deve estar limpo e íntegro, isento de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Todas as peças deverão ser embaladas em caixa individual com etiqueta na parte frontal, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Todas as peças deverão ser embaladas em caixa individual com etiqueta na parte frontal, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.
10	BORNAL ESCOLAR	BORNAL 450mm de altura, 340mm de largura e 155mm de profundidade – Bornal em material resistente e impermeável Jeans pvc seguindo normas da

		ABNT NBR 10591:2008 em condições ambientais temperatura 21,3 c e umidade 63,5%, Gramatura de x = 516,98 g/m e Cv = 0,79 %, na cor a definir, com 450mm de altura, 340mm de largura e 155mm de profundidade. Possui dois bolsos frontais sobrepostos e sob eles logomarca fornecida pela Prefeitura em material 600 PVC seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008 em condições ambientais temperatura 21,3 c e umidade 63,5%, Gramatura de x = 336,32 g/m e Cv = 2,46 % dublado juntamente com o material cetim seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008 em condições ambientais temperatura 21,3 c e umidade 63,5%, Gramatura de x = 72,70 g/m e Cv = 0,41 % com pintura do brasão em DTF. Ambos os compartimentos fechados com zíper. Dois bolsos laterais para squeeze. Alças ergonômicas e acolchoadas com reforço do tipo triângulo em material de alta resistência Siena Mescla plastificado seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008 em condições ambientais temperatura 21,3 c e umidade 63,5%, Gramatura de x = 420,94 g/m e Cv = 1,31 %, costas acolchoadas, alças de mão e de regulagem tipo CA de 30mm que ficam presas em suporte, no material Lona Encerada para maior resistência med: 0,03 x 0,07 cm, seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008 com gramatura de x = 494,03 g/m² e cv = 0,43%, contendo um bolso externo na lateral em tela poliéster espumada reforçada, suportar squeeze plástico ou metal, em acabamento com viés na boca da tela e reforço na parte inferior do bolso med: 10 cm x 0,3 em material atlanta pvc stop seguindo normas da ABNT NBR ISO 139:2008 com gramatura de x = 535,95 e cv = 2,07%, para que não rasgue com facilidade, bernal escolar toda forrada com Nylon 70 pvc seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008 em condições ambientais temperatura 21,3 c e umidade 63,5%, Gramatura de x = 279,68 g/m e Cv = 2,76 %, Na parte interna da peça, deverá ser costurada uma etiqueta resinada, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem e tamanho. As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento técnico Mercosul sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008.), com acabamento interno nas costuras com o material TNT seguindo normas da ABNT NBR 12984:2009 em condições ambientais temperatura 21,3 c e umidade 63,5%, Gramatura de x = 78,76 g/m e Cv = 5,01 % (apresentar laudos acreditados por laboratórios credenciados no INMETRO juntamente com as amostras que comprovem as especificações descritas), para que haja uma resistência e durabilidade da bernal, "Para efeito de classificação, será permitida uma variação MÁXIMA nas especificações dos produtos de ± 3%. As empresas que descumprirem esta variação serão sumariamente desclassificadas". O produto deve estar limpo e íntegro, isento de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparentes.
11	ESTOJO ESCOLAR	ESTOJO ESCOLAR DO ALUNO confeccionado em em material 600 pvc seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008 em condições ambientais temperatura 21,3 c e umidade 63,5%, Gramatura de x = 336,32 g/m e Cv = 2,46 % aplicado no cetim seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008 em condições ambientais temperatura 21,3 c e umidade 63,5%, Gramatura de x = 72,70 g/m e Cv = 0,41 % , na cor preta, com medidas corpo med, 8,5x22x4,5 (AXCXP), com fechamento superior central, em zíper grosso preto nº 08,med. Com um cursor grande niquelado, com alça de mão em material de alta resistência Jeans pvc seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008 em condições ambientais temperatura 21,3 c e umidade 63,5%, Gramatura de x = 516,98 g/m e Cv = 0,79 %, na parte frontal do mesmo, logo aplicada em DTF, com as seguintes med. aproximadas: 12x5cm (LxA) % (apresentar laudos acreditados por laboratórios

		credenciados no INMETRO juntamente com as amostras que comprovem as especificações descritas), para que haja uma resistência e durabilidade da bortal, "Para efeito de classificação, será permitida uma variação MÁXIMA nas especificações dos produtos de $\pm 3\%$. As empresas que descumprirem esta variação serão sumariamente desclassificadas".
--	--	--

1.3. CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS:

LAUDOS MALHA CO/PES/CV			
CARACTERÍSTICA	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIAS
Composição	NBR 11914:1992 e NBR 13538:1995	48% Algodão 34% Poliéster 18% Viscose	$\pm 3\%$
Gramatura	NBR 10591:2008	160 g/m ²	$\pm 5\%$
Densidade	NBR 12060:1991	Cursos = 20/cm Colunas = 15/cm	$\pm 1/cm$ $\pm 1/cm$
Espessura	NBR 13371:2005	0,40 mm	$\pm 0,05$ mm
Estrutura	NBR 13462:1995	Meia Malha	Não se aplica
Solidez da cor à Lavagem Doméstica	NBR ISO 105 C06:2010 B1M	Alteração: 4 Migração: 4	Mínima
Alteração Dimensional	NBR 10320:1988 - Ciclo normal	Comprimento - $\pm 7,00 \%$ Largura - $\pm 1,00 \%$	Não se aplica
Solidez da cor à Fricção	NBR ISO 105 X12:2019	Úmido: 5 Seco: 5	Mínima
Solidez da cor ao Suor	NBR ISO 105 E04:2014	Suor Ácido: Migração: 4 Suor Ácido: Alteração: 4 Suor Alcalino: Migração 4 Suor Alcalino: Alteração 4	Mínima
Torção	AATCC 179:2019	3,20 %	$\pm 5 \%$
Solidez da cor à água	NBR ISO 105 E01:2014	Alteração: 5 Migração: 5	Mínima
Resistência ao Estouro	NBR 13384:1995	8,00 kgf/cm ²	Mínima
Resistência à Formação do Pilling	ISO 12945-2:2000	Nota 1, obtida após 7000 ciclos	Mínima

APRESENTAR TODOS OS LAUDOS DA MALHA CO/PES/CV

LAUDOS MALHA HELANCA POLIAMIDA			
CARACTERÍSTICA	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIAS
Composição	NBR 11914:1992 e NBR 13538:1995	100% Poliamida	Não se aplica
Gramatura	NBR 10591:2008	260 g/m ²	$\pm 5 \%$
Densidade (Nº de cursos e colunas p/ unidade de comprimento)	NBR 12060:1991	Cursos = 23/cm Colunas = 18/cm	$\pm 1/cm$ $\pm 1/cm$
Espessura	NBR 13371:2005	0,70 mm	$\pm 0,05$ mm
Estrutura	NBR 13462:1995	Malha Helanca	Não se aplica

Solidez da cor à Lavagem Doméstica	NBR ISO 105 C06:2010 B1M	Alteração: 4 Migração: 4	Mínima
Solidez da cor ao Suor	NBR ISO 105 E04:2014	Suor Ácido: Migração: 4 Suor Ácido: Alteração: 4 Suor Alcalino: Migração: 4	Mínima
Solidez da cor à água	NBR ISO 105 E01:2014	Alteração: 4 Migração: 4	Mínima
Solidez da cor à Fricção	NBR ISO 105 X12:2019	Úmido: 5 Seco: 5	Mínima
Torção	AATCC 179:2019	0,00 %	± 5 %
Resistência ao Estouro	NBR 13384:1995	17,30 kgf/cm ²	Mínima
Resistência à Formação do Pilling	NBR ISO 12945-2:2000	Nota 5, obtida após 125 ciclos	Mínima

APRESENTAR TODOS OS LAUDOS DA MALHA HELANCA POLIAMIDA

LAUDOS TECIDO EM RETILÍNEO			
CARACTERÍSTICA	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIAS
Composição	AATCC 20:2013 e AATCC 20A:2018	44% Acrílico 32% Poliéster 24% Algodão	± 3 %
Gramatura	NBR 10591:2008	470 g/m ²	± 5 %
Espessura	NBR 13371:2005	1,40 mm	± 0,05 mm
Solidez da cor ao Suor	NBR ISO 105 E04:2014	Suor Ácido: Migração: 5 Suor Ácido: Alteração: 5 Suor Alcalino: Migração: 5 Suor Alcalino: Alteração: 5	Mínima
Solidez da cor à ação do ferro de passar à quente	NBR ISO 105 X11:2018	Seco: Migração: 5 Seco: Alteração: 5 Úmido: Migração: 4 Úmido: Alteração: 4 Molhado: Migração: 3 Molhado: Alteração: 3	Mínima
Densidade	NBR 12060:1991	Cursos: 12,00 cursos/cm Colunas: 06,00 colunas/cm	± 1,00 cm

APRESENTAR TODOS OS LAUDOS DO TECIDO EM RETILÍNEO

LAUDOS TECIDO TACTEL			
CARACTERÍSTICA	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIAS
Composição	NBR 13538:1995 e NBR 11914:1992	100% Poliéster	± 3 %
Gramatura	NBR 10591:2008	150 g/m ²	± 5 %
Índice de Metamerismo	Leitura em Espectrofotômetro	Não apresentar Metamerismo	Não se aplica
Espessura	NBR 13371:2005	0,32 mm	± 0,05 mm
Estrutura	NBR 12546:2017	2 x 2 (sarja)	Não se aplica
Solidez da cor à Lavagem	NBR ISO 105 C06:2010 B1M	Alteração: 4 Migração: 4	Mínima
Solidez da cor à Luz Artificial	NBR ISO 105 – B02:2019 (40 h)	Alteração: 3	Mínima
Solidez da cor à Fricção	NBR ISO 105 X12:2019	Migração Trama - Úmido: 5 Migração Trama - Seco: 5 Migração Urdume - Úmido: 5 Migração Urdume - Seco: 5	Mínima
Solidez da cor ao Suor	NBR ISO 105 E04:2014	Suor Ácido: Migração: 4 Suor Ácido: Alteração: 4 Suor Alcalino: Migração: 4	Mínima

		Suor Alcalino: Alteração: 4	
Solidez da cor à ação do ferro de passar à quente	NBR ISO 105-X11:2018	Seco: Migração: 4 Seco: Alteração: 4 Úmido: Migração: 4 Úmido: Alteração: 4 Molhado: Migração: 4 Molhado: Alteração: 4	Mínima
Solidez da cor à ação do cloro	NBR ISO 105-N01:2014	Alteração: 4	Mínima
Resistência ao Estouro	NBR 13384:1995	2.328,00 kPa (pressão média)	Mínima
Resistência à Formação do Pilling	NBR ISO 12945-2:2000	Nota 5 obtida após 2.000 ciclos	Mínima

DESENHO TÉCNICO E TABELA DE MEDIDAS:

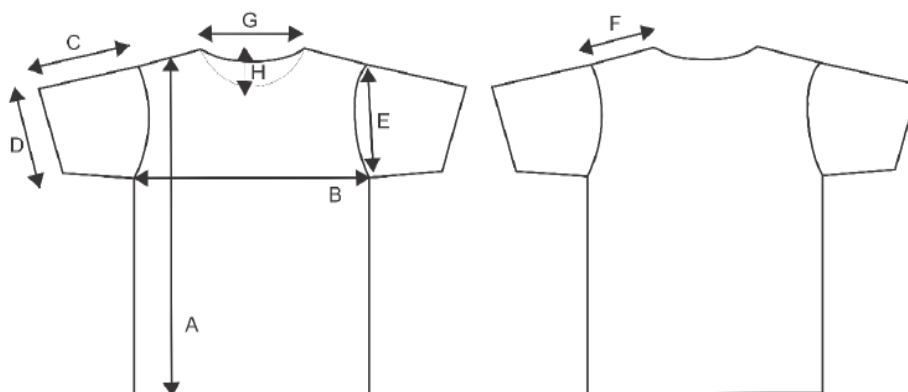


TABELA DE DIMENSÕES CAMISA BÁSICA

TAMANHOS	INFANTIL				INFANTO-JUVENIL				ADULTO			
	2	4	6	8	10	12	14	16/PP	P	M	G	GG
A – Comprimento do Corpo	43	46	49	52	55	58	61	64	67	70	73	76
B – Largura do Corpo	35	37	39	41	43	45	47	49	51	54	57	60
C – Comprimento da Manga	11	12	13	14	15	16	17	18	20	21	22	23
D – Abertura da Manga	11	12	12	14	14	15	15	17	17	18	19	21
E – Cava da Reta	15	16	17	18	20	21	22	23	24	25	26	27
F – Comprimento do Ombro	7	8	8	9	10	11	12	12	13	14	15	16
G – Abertura Decote	13	13,5	14	14,5	15	15,5	16	17	17,5	18	19	20
H – Profundidade Decote frente	6	6,5	6,5	7	7	7,5	8	8	8,5	8,5	8,5	9

* Tolerância de variação de medidas em 1,5 cm para mais ou para menos.

GOLA RETILINEA: Imagem ilustrativa.



DESENHOTÉCNICO E TABELA DE MEDIDAS:

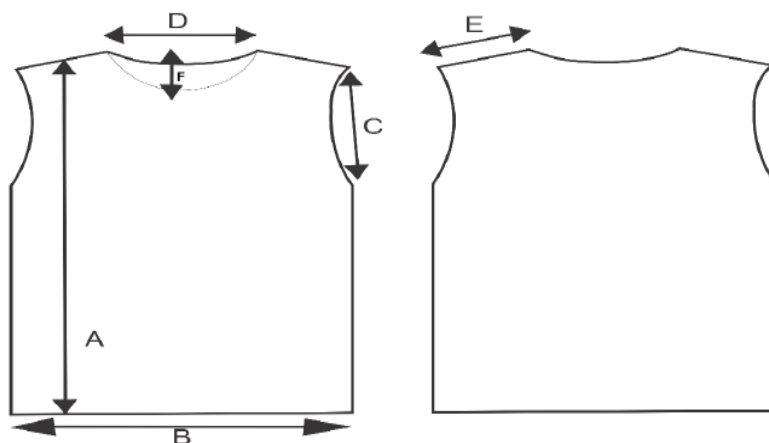


TABELA DE DIMENSÕES CAMISETA

TAMANHOS	INFANTIL				INFANTO-JUVENIL				ADULTO			
	2	4	6	8	10	12	14	16/PP	P	M	G	GG
A – Comprimento do Corpo	43	46	49	52	55	58	61	64	67	70	73	76
B – Largura do Corpo	35	37	39	41	43	45	47	49	51	54	57	60
C – Cava da Reta	15	16	17	18	20	21	22	23	24	25	26	27
D – Abertura Decote	13	13,5	14	14,5	15	15,5	16	17	17,5	18	19	20
E – Comprimento do Ombro	7	8	8	9	10	11	12	12	13	14	15	16
F – Profundidade Decote frente	6	6,5	6,5	7	7	7,5	8	8	8,5	8,5	8,5	9

* Tolerância de variação de medidas em 1,5 cm para mais ou para menos.

TAMANHOS ESPECIAIS:

- EG: 82,5 X 63 (C X L).
- EXG: 85,5 X 66 (C X L).

DESENHO TÉCNICO E TABELA DE MEDIDAS:

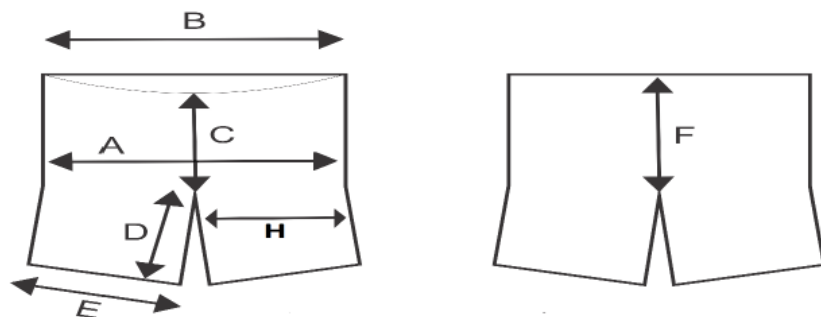


TABELA DE DIMENSÕES BERMUDA UNISSEX

TAMANHOS	INFANTIL				INFANTO-JUVENIL				ADULTO			
	2	4	6	8	10	12	14	16/PP	P	M	G	GG
A – Quadril	41	42	44	45	47	48	50	51	53	55	56	58
B – Cintura	21	23	24	26	27	29	30	32	33	36	39	41
C – Gancho Frente	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34
D – Entre Pernas	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
E – Abertura Pernas	20,5	21	22	22,5	23,5	24	25	25,5	26,5	27,5	28	29
F – Gancho Traseiro	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38
H – Coxa	20,5	21	22	22,5	23,5	24	25	25,5	26,5	27,5	28	29

* Tolerância de variação de medidas em 1,5 cm para mais ou para menos.

TAMANHOS ESPECIAIS:

- EG: 43,5 X 36 (C X L).
- EXG: 46,5 X 38 (C X L).

DESENHO TÉCNICO E TABELA DE MEDIDAS:

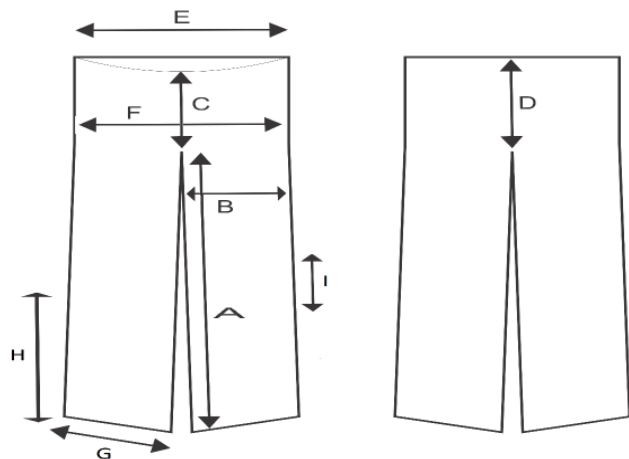


TABELA DE DIMENSÕES CALÇA UNISSEX

TAMANHOS	INFANTIL				INFANTO-JUVENIL				ADULTO			
	2	4	6	8	10	12	14	16/PP	P	M	G	GG
A – Entre Pernas	40	47	51	55	60	64	67	70	74	76	80	84
B – Coxa	19,5	20,5	21	22	23	24	25	26	28	29,5	30,5	32
C – Gancho Frente	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32
D – Gancho Traseiro	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35
E – Cintura	21	23	24	26	27	29	30	32	33	36	39	41
F – Quadril	39	41	42	44	46	48	50	52	56	59	61	64
G – Abertura Pernas	14	15	16	17	18	19	20	21	23	24	25	26
H – Distância Reforço a Barra	11	12	13	13	13	14	14	15	15	16	17	18

DESENHO TÉCNICO E TABELA DE MEDIDAS:

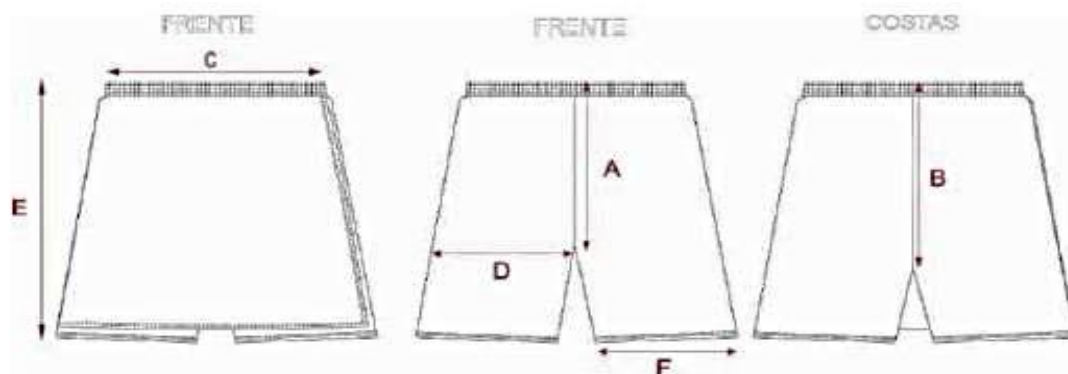


TABELA DE DIMENSÕES SHORT-SAIA

TAMANHOS	INFANTIL				INFANTO-JUVENIL				ADULTO			
	2	4	6	8	10	12	14	16/PP	P	M	G	GG
A – Gancho Frente	21	22	23	24	25	26	27	28	30	31	32	33
B – Gancho Costa	25	26	27	28	29	31	32	33	35	36	37	38
C – Cintura Elástico	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32
D – Circ. da Coxa	40	42	44	46	48	50	52	54	56	60	62	64
E – Comprimento	26	27	28	30	32	35	38	40	43	45	47	49
F – Abertura Pernas	20	21	22	23	24	25	26	27	28	30	31	32

* Tolerância de variação de medidas em 1,5 cm para mais ou para menos.

TAMANHOS ESPECIAIS:

- EG: 52,5 X 34 (C X L).
- EXG: 55,5 X 36 (C X L).



TABELA DE MEDIDAS JAQUETA

TAMANHOS	10	12	14	16	P	M	G	GG	XG	EG
COMPRIMENTO TOTAL	57	61	65	67	71	74	77	80	83	84

LARGURA DO PEITO	47	49	52	53	55	56	57	9	62	65
COMPRIMENTO TOTAL DA MANGA	58	62	66	70	74	78	80	82	84	86
ABERTURA DO PUNHO DA MANGA	8	9	9	9	10	10	10	10	10	10
ALTURA DA GOLA	8	8	9	9	9	9	9	9	9	9
LARGURA DO PUNHO	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5
ABERTURA DO BOLSO LATERAL	13	13	14	14	16	16	16	16	16	16

OBSERVAÇÃO: Imagens ilustrativas.

Divergências entre as imagens e as especificações, prevalecem as especificações.

1.4. Unidade Requisitante: **SECRETARIA EXECUTIVA.**

2. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Foram indicados os seguintes servidores para compor a comissão equipe de planejamento:

INTEGRANTE		SETOR
FUNÇÃO	NOME	
Requisitante	ICARO IVVIN DE ALMEIDA COSTA LIMA –	Secretaria Executiva
Administrativo	VANISE DA SILVA PINHEIRO	COMPRAS E SERVIÇOS
Fiscal do Contrato	REGINALDO DIAS DE MIRANDA	

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1. O fardamento constitui-se como uma forma de identificação dos alunos e garante status e segurança ao corpo discente, favorecendo um sentimento de pertencimento ao grupo social, fundamental para o desenvolvimento psicossocial da criança e do adolescente. Deste modo, faz-se necessária a aquisição de uniformes para alunos da rede municipal dos municípios consorciados, considerando que um uniforme padronizado e perene distingue e, ao mesmo tempo, integra o aluno à instituição a qual pertence, refletindo no comportamento, na identidade visual e no seu estímulo pedagógico

3.2. Nesta toada o Consórcio Público do Portal do Sertão abrange uma vasta rede de municípios consorciados, atendendo a uma população estimada em aproximadamente 350.442 (trezentos e cinquenta mil, quatrocentos e quarenta e dois) habitantes. Como entidade pública, o Consórcio Portal do Sertão tem como objetivo principal garantir a qualidade dos serviços prestados à população, promovendo o bem-estar social e o desenvolvimento educacional.

Nesse contexto, o fornecimento de uniformes, bornais e tênis escolares que compõem o “KIT ESCOLAR ESTUDANTIL” é fundamental para assegurar a igualdade de condições no ambiente escolar, proporcionando aos alunos da Rede Municipal de Ensino dos municípios consorciados os materiais necessários para o bom desempenho acadêmico. A padronização dos uniformes contribui para a inclusão social, evitando distinções econômicas entre os estudantes, ao mesmo tempo em que promove a identidade e a disciplina no ambiente escolar.

A contratação para o fornecimento dos itens que compõem o “KIT UNIFORME ESCOLAR” reveste-se de grande importância, uma vez que esses materiais são essenciais para suprir a demanda existente nos municípios consorciados. A entrega dos uniformes, bornais e tênis garante que todos os alunos tenham acesso aos mesmos recursos, o que é vital para o sucesso escolar e a redução das desigualdades. A aquisição desses itens em larga escala pelo Consórcio assegura a obtenção de preços mais competitivos, beneficiando economicamente os municípios envolvidos.

Além da possibilidade de aquisições com melhores preços do que a média nacional em virtude da escala, outro ponto positivo é a economia em relação aos processos administrativos, se a compra fosse realizada individualmente por cada município, todos teriam que suportar a despesas administrativas com pessoal administrativo, jurídico, formalização de contrato, equipe de licitação, publicações, dentre outras.

A contratação de uma empresa para aquisição de bens ou prestação de serviços é uma medida de grande importância, não apenas do ponto de vista legal, mas também como um mecanismo fundamental para o aprimoramento e fortalecimento da gestão pública. Essa iniciativa está em plena conformidade com os preceitos constitucionais e as diretrizes que orientam a Administração Pública.

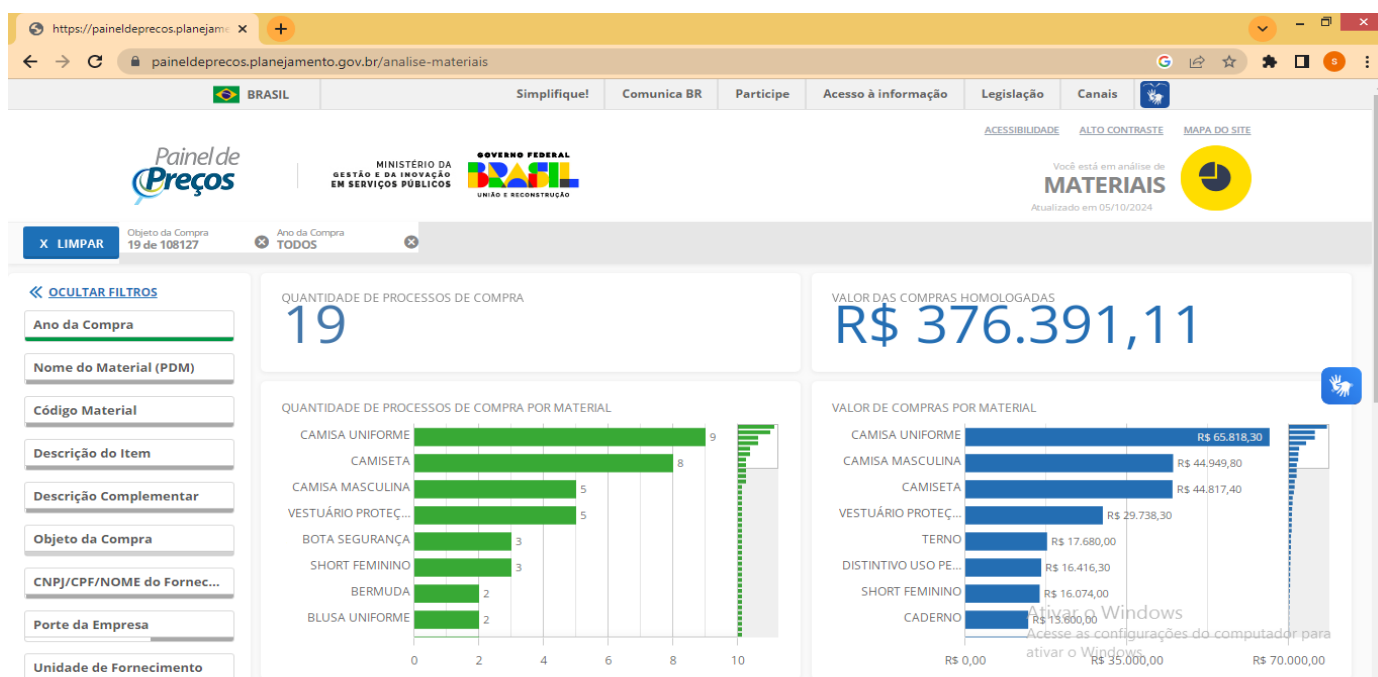
3.4. DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS

MUNICÍPIOS CONSORCIADOS	POPULAÇÃO
ÁGUA FRIA	14497
AMÉLIA RODRIGUES	24138
ANGUERA	11031
ANTÔNIO CARDOSO	11146
CONCEIÇÃO DA FEIRA	20800
CONCEIÇÃO DO JACÚPE	35308
CORAÇÃO DE MARIA	26692
IRARÁ	28043
IPECAETÁ	13709
SANTA BÁRBARA	20952
SANTANÓPOLIS	8716
SANTO ESTEVÃO	52276
SERRA PRETA	17996
SÃO GONÇALO DOS CAMPOS	39513
TANQUINHO	7717
TEODORO SAMPAIO	7110
TERRA NOVA	10798

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

LEI 14.133/2021, Art. 18, § 1º,

4.1. Em pesquisas relativas ao objeto deste estudo, por se tratar de bens muito comum na Administração Pública, foram verificadas diversas contratações similares, sendo que nos últimos 12 (doze) meses foram registrados 72 (setenta) processos de compra, conforme o Painel de Preços.



4.2. A partir da análise mencionada, foram identificados diversos fornecedores capazes de atender a demanda da Administração, sendo um mercado bastante amplo e difuso.

4.3. O primeiro passo do ETP é, com base nos requisitos definidos, deve ser feito levantamento para identificar quais soluções existentes no mercado atendem aos requisitos estabelecidos, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, com os respectivos preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência.

4.4. Quando se está diante de uma solução já bastante conhecida pela Administração, já corriqueira e cuja metodologia de suprimento é estabelecida, estável e satisfatória, não há que se gastar energia de planejamento com a prospecção de novas soluções.

4.5. No presente caso, a necessidade da Unidade que solicitou a demanda se trata de um problema comum, suprido por solução bastante rotineiro e que se repete anualmente.

5. REQUISITOS TÉCNICOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. São requisitos da contratação:

A empresa contratada assume a responsabilidade pela estrita conformidade com as leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais, direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato.

5.2 Os licitantes, na Descrição Detalhada do objeto ofertado, deverão indicar as seguintes informações:

5.2.1 Especificações técnicas;

5.2.2 Prazo de entrega, observado o limite máximo do Termo de Referência;

5.2.3 Prazo de validade da proposta;

5.2.4 O prazo de vigência da contratação é de (12) doze meses, Embora ainda não haja definição regulamentar quanto à renovação das quantidades registradas em caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de SRP, será admitida a possibilidade de prorrogação do prazo de vigência da Ata de registro de preços, que será de 1 (um) ano, desde que comprovado o preço vantajoso, fundamentada no histórico de contratações anteriores de mesmo objeto cuja necessidade se mostrou frequente.

Em que pese a imprevisibilidade do objeto em relação ao momento da necessidade e quantidades a serem demandadas, e justamente por isso, está sendo realizado através do Sistema de Registro de Preços, a demanda se mostra frequente, tendo em vista que a contratação já ter sido realizada nos anos anteriores pelos municípios consorciados e se mantém presente nas necessidades do órgão. Por estes motivos, entendemos que é justificável a possibilidade de prorrogação da ata com a renovação dos quantitativos, com base no histórico da contratação deste ano e dos anos anteriores pelos municípios consorciados.

5.2.5. Considerando a inexistência de fatores que impossibilitem a admissão de adesão à ARP, será permitida a adesão, com fundamento no art. 86, §2º, da Lei nº 14.133/2021, do Decreto nº 11.462/2023, em atendimento ao art. 18, IX, da referida Lei.

Os produtos a serem contratados são considerados comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado. A contratada viabilizará a fiscalização por parte da contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos alocados aos contratos.

A contratada deve manter os equipamentos necessários à prestação dos serviços em perfeito estado de funcionamento, além de adotar práticas de sustentabilidade durante a execução do contrato.

A entrega dos produtos será realizada pela empresa adjudicada, não sendo aceitável a recusa por parte desta devido à sobrecarga em sua capacidade instalada

As condições de julgamento das propostas, bem como, critérios de qualificação técnica serão dispostas no Edital, considerando o quanto exposto no item 5.2.

5.2.6. Exigências relativas à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, bem como os critérios de qualificação econômico-financeira, serão de acordo com a legislação e constarão no Edital.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução proposta envolve a aquisição de fardamentos para fins de atendimento às necessidades dos 17 (dezessete) municípios, por meio de Pregão Eletrônico para Registro de Preço - SRP.

Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda da Administração estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.

Para atender às necessidades da Secretaria Executiva no que diz respeito à aquisição de fardamentos uma solução abrangente pode ser delineada. Aqui está uma descrição geral dessa solução:

- a. Com base no planejamento realizado, é elaborado um Termo de Referência ou Edital que estabelece os requisitos técnicos, legais e operacionais para a contratação da empresa fornecedora de fardamentos. Isso inclui.
- b. O Termo de Referência ou Edital é publicado e inicia-se o processo de licitação, seguindo as normas e procedimentos legais estabelecidos pela legislação vigente. Empresas interessadas em fornecer os fardamentos podem apresentar suas propostas, que serão avaliadas de acordo com os critérios definidos no edital.
- c. Após o encerramento do prazo para apresentação de propostas, as empresas concorrentes são avaliadas com base nos critérios estabelecidos no edital. A empresa fornecedora é selecionada com base na melhor combinação de preço, qualidade, capacidade técnica e experiência.
- d. Uma vez selecionada a empresa fornecedora, é celebrado uma Ata/Contrato que estabelece as condições comerciais, técnicas e operacionais da prestação de serviços. O contrato deve ser claro, abrangente e contemplar todos os aspectos relevantes para a aquisição e fornecimento dos fardamentos.
- e. Periodicamente, é importante avaliar o desempenho da empresa fornecedora e o atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Com base nessa avaliação, podem ser feitos ajustes no contrato ou no processo de aquisição para otimizar a eficiência e a qualidade do fornecimento de fardamentos.

7. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

Com referência à média dos fardamentos adquiridos no ano de 2024 pelos consorciados, informamos que no atual exercício financeiro, a abordagem seguirá os mesmos parâmetros. A seguir, apresentamos as quantidades:

ÍTEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND
1	SHORT MASCULINO	24531	UND
2	REGATA UNISSEX	98124	UND
3	SHORT SAIA	24531	UND
4	CASACO EM HELANCA	49062	UND
5	CAMISA MANGA CURTA	98124	UND
6	CALÇA ESCOLAR	49062	UND
7	MEIA ESCOLAR	98124	UND
8	CAMISA MANGA LONGA	49062	UND
9	TÊNIS COM CADARÇO	49062	UND
10	BORNAL ESCOLAR	49062	UND
11	ESTOJO ESCOLAR	49062	UND

8. ESTIMATIVAS DE VALOR

8.1. Com base na escolha pela solução da aquisição, o método para estimativa prévia de preços, seguindo as diretrizes dos normativos do Poder Executivo Federal, foi a obtenção de valores das mais diversas fontes, formando uma cesta de preços exequíveis com o devido tratamento estatístico. Esta pesquisa poderá ser aprimorada para efeito de estimativa dos valores de referência para a licitação.

8.1.1. O quadro com os valores dos fardamentos consta a seguir:

LOTE 1 - KIT ESCOLAR ESTUDANTIL					
ÍTEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SHORT MASCULINO	UND	24531	R\$ 45,90	R\$ 1.125.970,15
2	REGATA UNISSEX	UND	98124	R\$ 29,90	R\$ 2.933.900,42
3	SHORT SAIA	UND	24531	R\$ 42,90	R\$ 1.052.377,33
4	CASACO EM HELANCA	UND	49062	R\$ 89,90	R\$ 4.410.663,01
5	CAMISA MANGA CURTA	UND	98124	R\$ 35,90	R\$ 3.522.642,98
6	CALÇA ESCOLAR	UND	49062	R\$ 45,90	R\$ 2.251.940,29
7	MEIA ESCOLAR	PAR	98124	R\$ 19,90	R\$ 1.952.662,82
8	CAMISA MANGA LONGA	UND	49062	R\$ 39,90	R\$ 1.957.569,01
9	TÊNIS COM CADARÇO	UND	49062	R\$ 129,90	R\$ 6.373.138,21
10	MOCHILA ESCOLAR	UND	49062	R\$ 139,90	R\$ 6.863.757,01
11	ESTOJO ESCOLAR	UND	49062	R\$ 25,90	R\$ 1.270.702,69
VALOR GLOBAL					R\$ 33.715.323,94

Com base no Anexo I deste ETP (Mapa Comparativo de Orçamento), apresentamos os preços médios da estimativa do serviço pretendido: Valor total estimado em R\$ **33.715.323,94** (TRINTA E TRÊS MILHÕES, SETECENTOS E QUINZE MIL, TREZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVO)

A pesquisa de mercado é uma prática comum em processos de contratação de serviços e produtos, pois permite que a Prefeitura tenha acesso a uma variedade de fornecedores e possam escolher a melhor opção para atender suas necessidades.

Nesse caso, a pesquisa realizada pelo Setor de Compras garante transparência e eficiência no processo de contratação para aquisição dos gêneros alimentícios.

9.JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Considerando as especificidades do presente objeto a demanda não será parcelada,

Nesse caso o processo licitatório em lote único é melhor para o controle, gestão e fiscalização tendo em vista o pequeno número de itens. O controle de diversos aspectos da contratação como, por exemplo, o período de garantia e agilidade na resolução de problemas (como economicidade) advindos de falhas ou outros eventos relacionados ao contrato de aquisição.

A não divisão em lotes neste caso propicia um gerenciamento eficiente e racionalizado dos recursos públicos, reduzindo as despesas administrativas, evitando a elaboração de um número excessivo de chamadas, homologação, extrato de contrato além da economicidade de tempo e agilidade na aquisição

dos itens. O critério de divisão, foi a semelhança de materiais e a probabilidade do mesmo fornecedor. Como já mencionado acima, o critério adotado não exclui a concorrência, apenas prioriza satisfazer a padronização, pois o parcelamento pode descaracterizar ou prejudicar o objeto da contratação, ou ser necessário contratar um fornecedor único para padronização. Especificamente para serviços, o parcelamento pode levar à perda da responsabilidade técnica devido à pluralidade de prestadores.

A licitação, para a contratação de que trata o objeto deste Termo de Referência e anexos, em um único lote, justifica-se, pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que, vários fornecedores para entregar 01 (um) ou mais itens, poderiam implicar na descontinuidade da padronização e qualidade dos bens adquiridos com o fornecimento.

Bem como, ocasionar dificuldades gerenciais, e até mesmo, aumento nos custos orçados, pois, a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário. Somado a isso, a possibilidade de estabelecer padrões de qualidade e eficiência que poderão ser acompanhados ao longo dos serviços, o que fica sobremaneira dificultado quando se trata de diversos fornecedores

A pesquisa de mercado realizada comprova que diversas empresas fornecem os objetos propostos, não ocasionando restrições na concorrência ou competitividade do certame.

Desse modo, a divisão no modo em que se encontra, visa o ganho de economia de escala para a Administração, pelo simples fato de que teremos de obter menores preços no respectivo pregão, com as proponentes ofertando preços totais para uma quantidade maior de produtos ofertados

Assim as especificações descritas não prejudicam o caráter competitivo do certame, mas serve, isto sim, para estabelecer critérios mínimos para o adequado cumprimento do contrato, sem o qual a Administração estaria à mercê de empresas que não reúnem a necessária qualificação para a garantia do objeto.

10. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO

10.1. A contratação pretendida está alinhada com o Planejamento 2024, porém, o plano de contratações anual ainda não foi adotado pelo(a) CDS, mas está em processo de elaboração, de acordo com as diretrizes estabelecidas na Lei nº 14.133/2021.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. O registro de preço para a aquisição de fardamento pela Secretaria Municipal Executiva visa alcançar uma série de resultados que beneficiam tanto a gestão pública quanto a população atendida. Aqui estão alguns dos resultados pretendidos com essa estratégia:

a. O registro de preço permite que o CDS obtenha fardamentos a preços mais competitivos por meio da negociação com os fornecedores. Isso possibilita economia de recursos públicos, maximizando o valor dos investimentos feitos na aquisição de fardamentos.

b. Com o registro de preço em vigor, os Municípios Consorciados podem adquirir os fardamentos de forma mais ágil, sem a necessidade de realizar novos processos de licitação a cada compra. Isso reduz a burocracia e os prazos de aquisição, garantindo um suprimento mais rápido e eficiente fardamentos necessários.

c. O registro de preço permite que a Secretaria tenha uma lista de fornecedores pré-aprovados, o que oferece maior flexibilidade na escolha dos parceiros comerciais. Isso possibilita uma diversificação dos

fornecedores, reduzindo a dependência de um único fornecedor e mitigando possíveis riscos relacionados à disponibilidade de produtos.

d. O registro de preço promove a transparência nos processos de aquisição, uma vez que os preços acordados com os fornecedores ficam registrados e acessíveis a todos os interessados. Isso facilita o controle interno e externo das despesas, garantindo uma gestão mais transparente e responsável dos recursos públicos.

e. Com o registro de preço em vigor, os consorciados podem garantir um abastecimento contínuo e regular, evitando interrupções no fornecimento.

f. Ao estabelecer critérios de qualidade e segurança na seleção dos fornecedores, o registro de preço contribui para a melhoria da qualidade dos fardamentos adquiridos pelos consorciados. Isso assegura que os produtos fornecidos atendam aos padrões exigidos pelos órgãos reguladores e ofereçam segurança e eficácia aos pacientes.

11.2. Em resumo, o registro de preço para a aquisição de fardamentos visa otimizar os processos de aquisição, garantir economia financeira, promover transparência e controle, assegurar o abastecimento contínuo e contribuir para a melhoria da qualidade dos fardamentos fornecidos aos alunos.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

12.1. Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, nem quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

13.1. Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS SÓCIO-AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

14.1. No Presente caso, a solução objeto do planejamento não apresenta risco ambiental que gere impactos e que exijam medidas mitigadoras próprias.

15. MAPEAMENTO DE RISCOS

15.1. O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

15.2. Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto. Tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato.

13.3. A tabela abaixo apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento:

RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO
-------	---------------	---------

Questionamentos excessivos na licitação	Baixa	Baixa
Contratada se recusar a assinar o contrato	Baixa	Alto
Pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato	Médio	Alto
RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E DA EXECUÇÃO		
RISCO 1	QUESTIONAMENTOS EXCESSIVOS NA LICITAÇÃO	
Probabilidade	Baixa	
Impacto	Baixa	
Dano	Legitimidade da licitação ser colocada em questão	
Ação Preventiva	Definir as regras gerais da contratação de forma clara no Termo de Referência e atentar à legislação vigente	
Ação de Contingência	Estudar e aplicar a legislação ao caso concreto	
RISCO 2	CONTRATADA SE RECUSAR A ASSINAR O CONTRATO.	
Probabilidade	Baixa	
Impacto	Alto	
Dano	A(s) contratada(s) podem não assinar o(s) contrato(s) devido a prática de Mergulho	
Ação Preventiva	Definir punição no Termo de Referência para empresa contratada que não assinar o contrato dentro do prazo estipulado	
Ação de Contingência	Convocar novo fornecedor e punir os licitantes que descumpriram a avença	
RISCO 3	PEDIDOS DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO	
Probabilidade	Médio	
Impacto	Alto	
Dano	Variações nos preços	
Ação Preventiva	Prever cláusula de reequilíbrio econômico-financeiro Estabelecer os requisitos para requerimento. Exigir documentação comprovatória que os preços extrapolaram a álea extraordinária.	
Ação de Contingência	Gestão/Fiscalização do contrato com análise da viabilidade	

16. CONCLUSÃO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Levando-se em conta as considerações realizadas no presente estudo preliminar, feitas as devidas alterações quando da elaboração do Termo de Referência por parte da equipe responsável pela formalização da demanda, entende-se ser viável a contratação.

Declaramos que as informações levantadas ao longo do ETP, que a solução escolhida é viável de ser implantada

Feira de Santana/BA, _____ de _____. de 2025.

ICARO IVVIN DE ALMEIDA COSTA LIMA

Secretário Executivo

VANISE DA SILVA PINHEIRO

Administrativo

REGINALDO DIAS DE MIRANDA

Fiscal do Contrato

JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DO OBJETO

O CONSÓRCIO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO PORTAL DO SERTÃO, por meio da Secretaria Executiva, vem apresentar justificativa para o não parcelamento do objeto, no que diz respeito ao Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada, no fornecimento de Indumentárias: uniformes, bornais e tênis escolares que comporão o “KIT ESCOLAR ESTUDANTIL”, a ser distribuído para os alunos da Rede de Ensino dos municípios consorciados ao Consórcio Portal do Sertão, em que, a referida contratação, será composta por 11 (onze) itens.

Compete a administração buscar o menor dispêndio possível de recursos, assegurando a qualidade da aquisição e/ou da prestação do serviço, o que exige a escolha da solução mais adequada e eficiente dentre as diversas opções existentes já por ocasião da definição do objeto e das condições da contratação, posto que é essa descrição que impulsiona a seleção da proposta mais vantajosa, para a Administração. Nessa linha é a lição de Marçal Justen Filho:

“Como regra, as contratações promovidas pela Administração apresentam um custo. Esse custo consiste não apenas no montante de recursos públicos transferidos a terceiros. Mais que isso, o custo imposto à Administração se relaciona com a necessidade de opção entre diversas soluções mutuamente excludentes. Quando a Administração desembolsa um montante de recursos para uma contratação determinada, o referido montante não poderá ser utilizado para promover outras atividades. Por isso, existe o dever de a Administração desembolsar o menor valor possível para obter uma prestação porque isso lhe assegurará a possibilidade de desenvolver outras atividades com os recursos remanescentes. A vantagem caracteriza-se como a adequação e satisfação do interesse coletivo por via da execução do contrato. A maior vantagem possível configura-se pela conjugação de dois aspectos interrelacionados. Um dos ângulos relaciona-se com a prestação a ser executada por parte da Administração; o outro vincula-se à prestação à cargo do particular. A maior vantagem apresenta-se quando a Administração assumir o dever de realizar a prestação menos onerosa e o particular se obrigar a realizar a melhor e mais completa prestação. Configura-se, portanto, uma relação custo-benefício. **A maior vantagem corresponde à situação de menor custo e maior benefício para a Administração.**”
(grifou-se)

A partir dessa premissa a Secretaria Executiva optou pelo agrupamento dos itens em um único grupo/lote, dada as características dos objetos, bem como, pelo Princípio da Economicidade, qual é expressamente previsto no art.70 da Constituição Federal de 1988, e configura-se, em síntese, na promoção de resultados esperados com o menor custo possível.

Da mesma forma que, o não parcelamento do objeto pode ocorrer desde que seja considerado:

: a) A economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;

b) O objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido.

A licitação, para a contratação de que trata o objeto deste Termo de Referência e anexos, em um único lote, justifica-se, pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que, vários fornecedores para entregar 01 (um) ou mais itens, poderiam implicar na descontinuidade da padronização e qualidade dos bens adquiridos com o fornecimento.

Bem como, ocasionar dificuldades gerenciais, e até mesmo, aumento nos custos orçados, pois, a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário. Somado a isso, a possibilidade de estabelecer padrões de qualidade e eficiência que poderão ser acompanhados ao longo dos serviços, o que fica sobremaneira dificultado quando se trata de diversos fornecedores.

Portanto, o agrupamento dos itens justifica-se por terem uma homogeneidade entre si, cujo mesmos possuem a mesma natureza e características semelhantes, fato esse, que não fere os princípios basilares da licitação.

ICARO IVVIN DE ALMEIDA COSTA LIMA
Secretário Executivo

VANISE DA SILVA PINHEIRO
Administrativo

REGINALDO DIAS DE MIRANDA
Fiscal do Contrato